



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*



**Relatório**  
**N.º 4/2011-FS/SRATC**

**Auditoria à**  
**Escola Básica Integrada de Angra do**  
**Heroísmo e Fundo Escolar**

Data de aprovação: 2/03/2011

Processo n.º 10/113.02



## ÍNDICE

<b>RELAÇÃO DE SIGLAS</b> .....	<b>4</b>
<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>5</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>6</b>
1.1. Objectivos e Âmbito .....	6
1.2. Metodologia.....	6
1.3. Condicionantes e Limitações .....	7
1.4. Contraditório.....	7
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE</b> .....	<b>8</b>
2.1. Aspectos Gerais .....	8
2.2. Órgãos de Administração e Gestão.....	10
2.3. Responsáveis do CA.....	11
<b>3. SISTEMA CONTABILÍSTICO E APRESENTAÇÃO DE CONTAS</b> .....	<b>12</b>
3.1. Contas de Gerência.....	12
3.2. Análise Documental.....	12
<b>4. CONTROLO INTERNO</b> .....	<b>13</b>
4.1. Disponibilidades .....	13
4.1.1. Recebimentos.....	13
4.1.2. Pagamentos .....	14
4.1.3. Fundos de Maneio.....	15
4.2. Vendas e Prestações de Serviços .....	15
4.2.1. Refeitório Escolar .....	15
4.2.2. Bufetes e Papelaria Escolar.....	16
4.3. Despesas .....	17
4.4. Existências .....	17
4.5. Imobilizado.....	18
<b>5. RECEITA</b> .....	<b>19</b>
5.1. Estrutura e Execução .....	19
<b>6. DESPESA</b> .....	<b>21</b>
6.1. Estrutura e Execução .....	21
<b>7. LEGALIDADE E REGULARIDADE DA DESPESA</b> .....	<b>22</b>
7.1. Aquisição de Bens e Serviços/Empreitadas.....	22
7.1.1. Empreitada de remodelação das coberturas e pinturas exteriores da EBIAH e ligação com a EB1/JI de Carreirinha – Concurso público n.º 1/2008/EBIAH .....	23
7.1.1.1. Elementos essenciais e objecto .....	23
7.1.1.2. Execução material.....	24
7.1.1.3. Execução financeira.....	26
7.1.2. Empreitada de Beneficiação na EBIAH – Ajuste Directo n.º 3/2009/EBIAH.....	28



7.1.2.1. Elementos essenciais e objecto .....	28
7.1.2.2. Execução material e financeira .....	29
7.1.3. Fornecimento de refeições para o serviço do refeitório .....	30
7.1.4. Reformulação do portal de Internet e Intranet .....	31
7.1.5. Aspectos gerais das adjudicações efectuadas por ajuste directo .....	31
7.2. Gratificações – C.E. 01.01.10 .....	32
7.3. Horas Extraordinárias – C.E. 01.02.02 .....	34
7.3.1. Pessoal Docente .....	34
7.3.2. Pessoal Não Docente.....	36
7.4. Ajudas de Custo e Deslocações E Estadas – C.E. 01.02.04/02.02.13 .....	38
<b>8. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA .....</b>	<b>39</b>
<b>9. ANÁLISE AO ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>40</b>
<b>10. CONCLUSÕES .....</b>	<b>42</b>
<b>11. Irregularidades evidenciadas .....</b>	<b>44</b>
<b>12. Recomendações.....</b>	<b>45</b>
<b>13. Decisão.....</b>	<b>46</b>
<b>Emolumentos .....</b>	<b>46</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>49</b>
Anexo 1. Contratos com Execução Financeira em 2008/2009 e 2009/2010 .....	49
Anexo 2. Organograma.....	50
Anexo 3. Resposta ao Contraditório .....	51
Anexo 4. Índice do Processo.....	54



## RELAÇÃO DE SIGLAS

<b>BANIF</b>	Banco Internacional do Funchal, S.A.
<b>CA</b>	Conselho Administrativo
<b>CE</b>	Conselho Executivo
<b>CSAE</b>	Chefe de Serviços de Administração Escolar
<b>DL</b>	Decreto-Lei
<b>DLR</b>	Decreto Legislativo Regional
<b>DRE</b>	Direcção Regional da Educação
<b>DRD</b>	Direcção Regional do Desporto
<b>DRR</b>	Decreto Regulamentar Regional
<b>EB1/JI</b>	Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância
<b>EBIAH</b>	Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo
<b>ECD</b>	Estatuto da Carreira Docente
<b>FE</b>	Fundo Escolar
<b>HE</b>	Horas extraordinárias
<b>IVA</b>	Imposto sobre o Valor Acrescentado
<b>LOPTC</b>	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
<b>MFC</b>	Mapa de Fluxos de Caixa
<b>NSCI</b>	Norma de Sistema de Controlo Interno
<b>OE</b>	Orçamento da Escola
<b>ORAA</b>	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
<b>PCA</b>	Presidente do Conselho Administrativo
<b>PCE</b>	Presidente do Conselho Executivo
<b>POC-E</b>	Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação
<b>RAA</b>	Região Autónoma dos Açores
<b>SASE</b>	Serviços de Acção Social Escolar
<b>SAFIRA</b>	Sistema Administrativo e Financeiro da Região Autónoma dos Açores
<b>SIGE</b>	Sistema Integrado de Gestão Escolar
<b>SRATC</b>	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
<b>SREC</b>	Secretário Regional de Educação e Cultura <sup>2</sup>
<b>TC</b>	Tribunal de Contas
<b>UAT</b>	Unidade de Apoio Técnico
<b>VIC</b>	Verificação Interna de Contas
<b>VE</b>	Verificação Externa
<b>VPCA</b>	Vice-Presidente do Conselho Administrativo

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.

<sup>2</sup> Actual Secretária da Educação e Formação



## SUMÁRIO

### Apresentação

A auditoria à Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo (EBIAH) e Fundo Escolar realizou-se em execução do Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

A acção foi orientada para análise das contas, do sistema de controlo interno, da legalidade e regularidade das operações financeiras, assim como, dos procedimentos desenvolvidos no âmbito da aquisição de bens e serviços e empreitadas.

Abrangeu, igualmente, a verificação do acatamento de recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, em anteriores acções.

### Principais Conclusões

- O Balanço não reflecte a realidade patrimonial, uma vez que o imobilizado não integra os bens imóveis;
- Os pagamentos, autorizados pelo CA, têm por base os documentos de despesa, cujos processos estão instruídos com os elementos necessários. Contudo, antes de se efectuarem os pagamentos, não se verifica a regularidade da situação dos credores perante as Finanças e a Segurança Social;
- Procedeu-se à anulação total de multa, a empreiteiro, por obras concluídas após o prazo global do contrato, numa situação em que a lei prevê, apenas, a sua redução;
- O pagamento de gratificações respeitou as normas legais, verificando-se, no entanto, pagamentos indevidos que se encontram em fase de regularização;
- As recomendações formuladas, no último relatório aprovado pela SRATC, foram, genericamente, acatadas.

### Principais Recomendações

- Concluir o processo de valorização dos bens imóveis;
- Verificar a situação dos credores, perante as Finanças e a Segurança Social, antes de se proceder aos pagamentos;
- Respeitar os preceitos legais relativos à contratação de bens e serviços;
- Concluir a regularização dos pagamentos indevidos de gratificações.



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. OBJECTIVOS E ÂMBITO

A auditoria decorreu em consonância com o Plano de Trabalho, definido na Informação n.º 5/2010 – UAT II, aprovada em 4/03/2010, e visou os seguintes objectivos:

- Verificar o cumprimento da legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos e dos registos contabilísticos;
- Apreciar o sistema de controlo interno instituído, em especial, nas áreas das disponibilidades, vendas de bens e serviços, existências e imobilizado;
- Analisar as demonstrações financeiras, e observar se foram elaboradas em conformidade com as regras e princípios contabilísticos estatuídos pelo POC-E;
- Certificar as Contas de Gerência (Escola e Fundo Escolar) e proceder ao controlo orçamental;
- Verificar os procedimentos desenvolvidos no âmbito das aquisições de bens e serviços e empreitadas;
- Confirmar, por amostragem, a existência física dos bens adquiridos e constantes do inventário da Escola, de forma a apreciar a salvaguarda de activos da entidade;
- Avaliar o grau de acatamento das recomendações formuladas em anteriores acções.

A auditoria abrangeu os anos lectivos de 2008/2009 e 2009/2010 e incidiu sobre as contas referentes à gerência de 2009. A avaliação do sistema de controlo interno reporta-se à data da realização dos trabalhos de campo, realizados entre 3 e 7 de Maio de 2010.

### 1.2. METODOLOGIA

A acção desenvolveu-se em três fases: planeamento, execução e avaliação e elaboração do Anteprojecto de Relatório, adoptando-se, em cada momento, os métodos e técnicas de auditoria indicados no Manual de Auditoria e de Procedimentos do TC.

A fase de **Planeamento** teve início em Fevereiro de 2010, com a solicitação, à Escola, de diversa documentação relacionada com os objectivos da auditoria<sup>3</sup>. Recebida a informação, procedeu-se à sua análise, à leitura da legislação pertinente e à elaboração de questionários, com vista ao levantamento do SCI. Esta fase culminou com a elaboração do Plano Global da Auditoria.

A **Execução**, correspondente ao trabalho de campo na EBIAH, decorreu entre os dias 3 e 7 de Maio de 2010 comportando duas etapas:

<sup>3</sup> Ofício n.º 242, de 19 de Fevereiro de 2010.



- Na primeira, estabeleceram-se contactos iniciais com o CA, onde se deu a conhecer o âmbito dos trabalhos a desenvolver, e se recolheu informação sobre a organização e funcionamento da Escola, assim como, das principais dificuldades sentidas no domínio da gestão.
- Na segunda etapa, procedeu-se ao levantamento de circuitos, com reuniões sectoriais com os responsáveis, acompanhadas de visitas às instalações. Analisaram-se os documentos de suporte das receitas e despesas, que envolveu a conformidade legal e contabilística, bem como, o SCI, com a utilização de testes de procedimento e de conformidade.

No final dos trabalhos, em reunião com o CA, procurou-se obter resposta às questões suscitadas ao longo da acção.

A terceira fase da auditoria, consubstanciou-se na elaboração do anteprojecto de relatório, enviado para contraditório, tendo-se, após a resposta da entidade auditada, desenvolvido o presente **Relatório**, que referencia, designadamente, as observações efectuadas e as respectivas conclusões.

### 1.3. CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

Não existiram condicionantes nem limitações ao normal desenvolvimento dos trabalhos. Pelo contrário, é de realçar a empenhada colaboração prestada pelos membros do Conselho Administrativo e pelos funcionários contactados, quer na forma expedita e organizada como foram apresentados os documentos solicitados, quer nos esclarecimentos prestados, contribuindo, para o cumprimento dos objectivos da auditoria.

### 1.4. CONTRADITÓRIO

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da LOPTC, procedeu-se à audição da entidade auditada, sobre o conteúdo do anteprojecto de relatório, e dos responsáveis indicados no ponto 7.2 – “Gratificações”, através dos ofícios n.ºs 286/2011-ST., 287/2011-S.T., 288/2011-S.T., 289/2011-S.T., 290/2011-S.T., e 291/2011-S.T., todos de 27 de Janeiro.

No exercício daquele direito e sobre os factos descritos, pronunciou-se apenas o PCA. Os comentários produzidos correspondem ao Anexo 3 do presente relatório. A resposta foi tida em conta nos pontos do relatório correspondentes aos assuntos tratados, acrescentando-se os comentários tidos por convenientes.



## 2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

### 2.1. ASPECTOS GERAIS

A EBIAH situa-se na Ladeira de São Bento, e pertence à rede de Escolas Básicas Integradas da Região, conforme o artigo 3.º do DRR n.º 14/2007/A, de 13 de Julho, que estabelece a estrutura orgânica do sistema educativo regional.

Caracteriza-se por um espaço moderno e atraente, oferecendo boas condições nas diversas áreas que lecciona. Abrange a Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Educação Extra-Escolar nas freguesias da Sé, Conceição, Ribeirinha, São Bento, Santa Luzia, Feteira, Porto Judeu e Vila de São Sebastião. Integra, assim, 11 estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, a saber: EB1/JI Infante D. Henrique, EB1/JI da Conceição, EB1/JI de Vale de Linhares, EB1/JI de São João de Deus, EB1/JI de Santo Amaro, EB1/JI da Ribeirinha, EB1/JI de Beato João Baptista Machado, EB1/JI de Porto Judeu, EB1/JI da Feteira, EB1/JI São Sebastião e EB1/JI da Ribeira Seca.

Através do Despacho n.º 611/2009, de 28 de Maio, a EBIAH ficou responsável, também, por ministrar o 3.º Ciclo do Ensino Básico.

A unidade orgânica dispõe de um FE, dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos do DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho<sup>4</sup>.

No ano lectivo de 2009/2010, frequentaram a Escola 2143 alunos, dispersos pelos estabelecimentos de ensino constantes dos Quadros 1 e 2.

Quadro 1: Alunos matriculados no ano lectivo 2009/2010

Estabelecimento de Ensino	Pré-Escolar		1.º Ciclo		Programa Cidadania	Total	
	N.º Alunos	Turmas	N.º Alunos	Turmas	N.º Alunos	N.º Alunos	Turmas
EB1,2,3/JI de Angra do Heroísmo	41	2	142	7	7	190	9
EB1/JI Beato João Baptista Machado	10	1	18	1	2	30	2
EB1/JI da Conceição	13	1	91	4	-	104	5
EB1/JI da Feteira	9	1	23	2	1	33	3
EB1/JI da Ribeira Seca	9	1	16	1	2	27	2
EB1/JI da Ribeirinha	19	1	36	2	4	59	3
EB1/JI de Santo Amaro	19	1	34	2	-	53	3
EB1/JI de São João de Deus	23	2	67	4	2	92	6
EB1/JI de São Sebastião	42	2	77	4	2	121	6
EB1/JI de Vale Linhares	12	1	34	2	1	47	3
EB1/JI do Porto Judeu	47	3	119	6	2	168	9
EB1/JI Infante D. Henrique	30	2	318	16	1	349	18
<b>Total</b>	<b>274</b>	<b>18</b>	<b>975</b>	<b>51</b>	<b>24</b>	<b>1273</b>	<b>69</b>

<sup>4</sup> Com a redacção dada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 35/2006/A, de 6 de Setembro e 17/2010/A, de 13 de Abril.



Quadro 2: Alunos matriculados no ano lectivo 2009/2010 na EBIAH

Estabelecimento de Ensino	2.º Ciclo						3.º Ciclo		Total	
	N.º Alunos	Turmas	Programa Cidadania		Programa Oportunidade		N.º Alunos	Turmas	N.º Alunos	Turmas
			N.º Alunos	Turmas	N.º Alunos	Turmas				
EB1,2,3/JI de Angra do Heroísmo	639	29	22	2	28	2	181	8	870	41

A observação dos Quadros 1 e 2 permite concluir que 59,4% dos alunos frequentam o ensino Pré-Escolar e 1.º ciclo e 40,6% os 2.º e 3.º ciclos.

Quadro 3: Pessoal Docente

	QUADRO	LUGARES PROVIDOS	DOCENTES EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES				TOTAL	
			PQND	AP	P	HP	N.º	%
Pré-Escolar	28	28	28	-	3	-	31	11,5%
1º CICLO	75	74	74	1	27	1	103	38,1%
2º CICLO	84	69	69	10	23	1	103	38,1%
3º CICLO	-	-	-	4	10	4	18	6,7%
Educação Especial	10	10	10	1	2	-	13	4,8%
Pré-Escolar	4	4	4	1	2	-	7	2,6%
1º Ciclo	6	6	6	-	-	-	6	2,2%
Apoio Educativo	2	2	2	-	-	-	2	0,7%
Ed. Pré-Escolar	1	1	1	-	-	-	1	0,4%
1º Ciclo	1	1	1	-	-	-	1	0,4%
<b>Total</b>	<b>199</b>	<b>183</b>	<b>183</b>	<b>16</b>	<b>65</b>	<b>6</b>	<b>270</b>	<b>100%</b>

Nota: PQND – Professor do Quadro de Nomeação Definitiva; AP – Afectação Prioridade; P – Professor com Habilitação Profissional; HP - Professor com Habilitação Própria.

A Escola conta com 270 funcionários adstritos ao corpo de pessoal docente, encontrando-se 44,8% a leccionar no 2.º e 3.º ciclos e 55,2% no Pré-Escolar e 1.º ciclo.

Quadro 4: Pessoal não docente

Carreira/Categoria	Quadro	Providos
Técnico Superior	3	3
Técnico Diagnóstico e Terap.Especial.	2	2
Técnico Informática	1	1
Chefe Serviços Administração Escolar	1	1
Assistentes Técnicos	17	17
Assistentes Operacionais	86	86
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>	<b>110</b>

A EBIAH conta, ainda, com 110 funcionários não docentes, encontrando-se cerca de 21,8% em funções técnicas ou administrativas e 78,2% a exercer funções operacionais.

No plano infra-estrutural, o edifício da Escola Básica 1,2,3/JI de Angra do Heroísmo, sede da unidade orgânica, compreende 32 salas de aula, 6 laboratórios, 4 salas de informática, 8 salas de educação visual e tecnológica, 4 salas de educação musical, 6 gabinetes de apoio à educação especial e um pavilhão de educação física e desporto. Comporta, ainda, gabinetes



para as estruturas Directivas e Executivas, bem como, espaço de biblioteca, informática, papelaria, anfiteatro, reprografia, bufete, cozinha, refeitório, serviços administrativos e serviço de acção social escolar.

Os outros 11 estabelecimentos de ensino são constituídos, essencialmente, por edifícios do Plano de Centenário adaptados às realidades do ensino que cada escola pratica, ao número de alunos e à respectiva faixa etária.

## 2.2. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

A EBIAH encontra-se estruturalmente organizada nos termos do DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com as alterações posteriormente aprovadas. Os órgãos e as respectivas áreas de responsabilidade constam do Organograma inserido no Anexo 2.

A **Assembleia de Escola** (AE) nos termos do artigo 53.º do DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, é o órgão responsável pelas linhas orientadoras da actividade da Escola.

A **actual Assembleia** reuniu, pela primeira vez, em 18 de Março de 2010, onde foi eleita a respectiva Presidente. A eleição dos representantes do Pessoal Docente e Não Docente decorreu no dia 23 de Junho de 2009<sup>5</sup>.

A análise das actas, permitiu verificar que este órgão não cumpriu, na íntegra, o disposto no artigo 56.º do DLR supra mencionado, dado que não reuniu ordinariamente uma vez por trimestre. A última acta das reuniões realizadas antes da existência da actual AE tem data **de 25 de Junho de 2009**, donde se conclui que de **Junho de 2009 a Março de 2010**, não foram realizadas reuniões por este órgão de gestão.

Na reunião de 18 de Março de 2010, foram tratados assuntos de vária ordem, designadamente, a apreciação e aprovação do Plano Anual de Actividades e do Projecto Curricular de Escola. Foram, também, analisados assuntos relativos ao lançamento do ano lectivo de 2010/2011.

A tomada de posse do actual **CE**, para o triénio 2009/2012, data de 1 de Agosto de 2009. A distribuição de funções e delegação de competências foram definidas no Regimento, aprovado em reunião de 19 de Agosto de 2009.

Nos anos lectivos de 2008/2009 e 2009/2010<sup>6</sup>, aquele órgão reuniu com periodicidade regular, cumprindo o disposto no artigo 15.º do Regulamento Interno. A leitura das actas, permite constatar que foram analisados diversos aspectos relativos à gestão escolar.

À data da realização dos trabalhos de campo, a gestão encontrava-se assegurada pelos seguintes elementos:

<sup>5</sup> Conforme referido no ofício do PCA n.º 1845, de 16 de Setembro de 2010.

<sup>6</sup> Até Abril de 2010.



## Quadro 5: Conselho Executivo

Presidente	João Carlos Amador Lopes Mateus
Vice - Presidente	Nélia Margarida Ferreira Rebelo
Vice - Presidente	Maria Assunção Almeida Vara

Para apoio à actividade do CE foram constituídas duas assessorias técnico-pedagógicas – Nuno Miguel Arantes Silva Azevedo e Maria da Graça Martins Carmo Rego.

### 2.3. RESPONSÁVEIS DO CA

Os membros do CA, identificados no Quadro 6, são os responsáveis financeiros pelas Gerências em análise.

## Quadro 6: Conselho Administrativo

RESPONSÁVEIS	CARGO	REMUNERAÇÃO ANUAL LÍQUIDA (Euros)	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA
João Carlos Amador Lopes Mateus	Presidente do Conselho Administrativo	34.643,10	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Terra Alta nº 51 (S. Mateus) 9700 - 589 Angra do Heroísmo
		9.606,65	1 de Janeiro a 30 de Abril de 2010	
Nélia Margarida Ferreira Rebelo	Vice-Presidente do Conselho Administrativo	30.121,54	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Canada de S. António n.º 1 (Posto Santo) 9700-234 Angra do Heroísmo
		8.497,75	1 de Janeiro a 30 de Abril de 2010	
Ilda Maria Pacheco Aguiar Mendonça	Chefe de Serviços de Administração Escolar	15.793,01	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Ladeira Branca n.º 31 A 9700-035 Angra do Heroísmo
		4.531,20	1 de Janeiro a 30 de Abril de 2010	

O artigo 81.º do DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, refere que o CA terá reuniões ordinárias mensais, e extraordinárias sempre que o presidente o convoque, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer dos restantes membros.

O CA da EBIAH cumpriu aquela norma, no período analisado (2009 e 2010, até Abril).

De acordo com as actas, os assuntos tratados reportavam-se, essencialmente, à análise e aprovação das contas mensais, à verificação dos livros oficiais de escrituração<sup>7</sup>, à deliberação e apreciação de propostas relativas a processos de concursos, e a outros assuntos, relacionados com a gestão administrativa e financeira.

<sup>7</sup> Caixa, Conta Corrente, Registo Diário de Facturas e Folhas de Cofre.



### 3. SISTEMA CONTABILÍSTICO E APRESENTAÇÃO DE CONTAS

#### 3.1. CONTAS DE GERÊNCIA

A EBIAH procedeu à escrituração da sua actividade financeira, com base no Plano Oficial de Contabilidade para o sector da Educação (POC-E)<sup>8</sup>, e organizou as contas nos termos das instruções do Tribunal de Contas<sup>9</sup>.

Os processos foram remetidos à SRATC dentro do prazo legal estabelecido na LOPTC, com todos os documentos referenciados na Instrução n.º 1/2004.

#### 3.2. ANÁLISE DOCUMENTAL

Os documentos de natureza orçamental cumprem os requisitos legais e os MFC estão sustentados com os documentos contabilísticos que lhe servem de suporte. No entanto, as actas de aprovação das Contas de Gerência não mencionam os saldos iniciais, as receitas e despesas, as despesas por pagar, os proveitos e custos e o resultado de exercício, informações previstas nas notas técnicas da alínea a) do ponto IV, da Instrução do TC.

Relativamente às demonstrações de natureza patrimonial, existe conciliação entre os valores inscritos nas Demonstrações Financeiras, que compreendem o Balanço e a Demonstração de Resultados, e os respectivos Anexos. A conta 27 – Acréscimo e Diferimentos foi utilizada, reflectindo o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

De acordo com informação prestada, na altura dos trabalhos de campo, o processo relativo à **inventariação e reconciliação do património** encontrava-se em **fase de conclusão**. No entanto, como os **edifícios escolares não** constam do património, **nem se encontram valorizados**, não é possível analisar, fidedignamente, as Demonstrações Financeiras, por estas não espelharem, de forma integral, a situação financeira e da formação de resultados.

<sup>8</sup> Aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.

<sup>9</sup> Instrução n.º 1/2004 – 2.ª Secção, de 14 de Fevereiro, publicada no DR, II Série, de 14/2/2004, aplicada à Região pela Instrução n.º 1/2004, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 16, de 20 de Abril.



## 4. CONTROLO INTERNO

Em conformidade com as disposições fixadas no ponto 2.9 do POC-E, o CA, em reunião de 12 de Janeiro de 2010, aprovou a Norma de Sistema de Controlo Interno (NSCI) para a área da gestão administrativa, financeira e patrimonial, explicitando os princípios básicos do SCI, os métodos e procedimentos de controlo a aplicar nos sectores e serviços da Escola. Este documento permite o desenvolvimento das actividades de forma ordenada, eficaz e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção de situações irregulares, ilegalidades e a detecção de erros. Facilita, também, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação fiável. Importa, contudo mente-lo actualizado.

Para se apreciar e avaliar os sistemas de controlo instituídos, comparando-os com os fixados no POC-E, procedeu-se à análise dos métodos e procedimentos de controlo praticados, nas áreas de disponibilidades, venda de bens e serviços, despesas, existências e imobilizado.

### 4.1. DISPONIBILIDADES

No âmbito das disponibilidades, verificaram-se os métodos e procedimentos estatuídos nos recebimentos, pagamentos e fundos de maneiio.

#### 4.1.1. Recebimentos

Para evitar a circulação de numerário, a EBIAH adoptou o sistema de cartões magnéticos (SIGE), carregados monetariamente em máquinas próprias, possibilitando aos alunos, docentes e funcionários, a aquisição dos produtos e serviços vendidos na Escola, nos bares, cantina e papelaria. Além disso, favorece a contabilização e a documentação das operações.

Aquele sistema não é utilizado nas EB1/JI, onde se mantém a cobrança manual, nos métodos tradicionais.

As receitas do ORAA e de outras entidades, efectuadas por transferências bancárias, são confirmadas pelo tesoureiro através do “SAFIRA”.

A receita dos carregamentos dos cartões magnéticos é recolhida, diariamente, e entregue na Tesouraria, enquanto a das EB1/JI, apurada, igualmente, dia a dia, é entregue mensalmente. A Tesouraria centraliza, assim, a totalidade do fluxo financeiro da EBIAH.

As entregas dos valores monetários têm por base uma “guia de receita”/“folha de caixa”, elaborada na Escola Sede pelas responsáveis do SASE, da papelaria, e pelas Coordenadoras de Núcleo ou Encarregadas de Estabelecimento nas EB1/JI. Este facto **contraria o descrito** no n.º 1 do artigo 11 da NSCI, que refere: *A guia de receita é exclusivamente emitida pelo Tesoureiro.*



O Tesoureiro confere os elementos recebidos, confronta-os com os relatórios, extraídos da aplicação SIGE 3<sup>10</sup>, elabora o talão de depósito e regista a receita no programa Gestor. No final do dia, a receita é guardada no cofre, ficando a aguardar o depósito em conta bancária.

Por norma, os valores são depositados, pelo prospector bancário, na conta bancária do FE, 3 vezes por semana. Na Contabilidade, a receita é contabilizada mensalmente, por rubricas orçamentais, com base na informação prestada pelo Tesoureiro.

A conformidade entre os valores escriturados nas guias de receita/folhas de caixa, os talões de depósito e os extractos bancários, permite concluir que a receita é integralmente depositada. **Respeitam-se**, deste modo, **as normas de controlo interno**, incluindo a da não compensação.

#### 4.1.2. Pagamentos

Nenhum pagamento é efectuado sem a respectiva ordem de pagamento, autorizada em reunião do CA, assinada e conferida pelas responsáveis da contabilidade do OE e FE, com base nos documentos de suporte (requisições, propostas da despesa e facturas).

Para evitar a duplicação dos pagamentos, as facturas pagas têm um carimbo de pago e são visadas pela VPCA e CSAE. Nas autorizações de pagamento, consta o número da ordem de pagamento, emitida no SAFIRA, a data do processamento da transferência bancária, no GESTOR, e a assinatura do Tesoureiro.

Os pagamentos foram, maioritariamente, efectuados por transferência bancária e, pontualmente, por cheque. São registados nas Folhas de Cofre, em função da natureza das respectivas contas bancárias.

Para controlo da Tesouraria, elaboram-se reconciliações bancárias mensais, em formulário próprio, contando-se, para o efeito, com os extractos bancários das contas que a Escola é titular. A reconciliação é efectuada, em conjunto, pelo Tesoureiro e cada uma das funcionárias da contabilidade, do OE e do FE, e visadas pelo CA, o que garante uma **correcta segregação de funções** e um **controlo interno eficaz**.

Os **pagamentos** de montante superior a € 4 998 são efectuados, **sem que se observe** o referido nos Decretos-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, n.º 50-A/2007, OE de 2007, de 6 de Março, e n.º 114/2007, de 19 de Abril, nomeadamente, no que se refere à verificação da **situação dos beneficiários perante as Finanças e a Segurança Social**. No entanto, aquela formalidade é verificada nas situações específicas, previstas no regime legal da contratação pública.

---

<sup>10</sup> Que contém o valor dos carregamentos por sector/máquinas e os produtos vendidos e respectivos valores. Esta aplicação permite, ainda, que todos os Encarregados de Educação e Alunos da EB1,2,3/JI possam aceder a todas as funcionalidades do sistema integrado de gestão escolar, usando qualquer terminal com ligação à Internet. Podem por este meio efectuar um conjunto de operações, tais como, consultar os consumos e o saldo do cartão, entradas e saídas e marcar e cancelar refeições.



### 4.1.3. Fundos de Maneio

Na gerência em análise, utilizaram-se dois fundos de maneio geridos pelo Tesoureiro: um da Escola e outro do FE, nos valores de € 500,00 e € 300,00, respectivamente. A **constituição** dos fundos foi **devidamente formalizada** por deliberação do CA, de 4 de Janeiro de 2010.

Através dos documentos analisados, verificou-se que os fundos foram utilizados em pagamentos inadiáveis e de pequeno montante. A reconstituição dos fundos é efectuada no final de cada mês, mediante a apresentação, na Contabilidade, dos documentos comprovativos das despesas. Aquele sector verifica a legalidade e conformidade dos documentos e emite a ordem de pagamento.

Os métodos e procedimentos de controlo observados<sup>11</sup> na **constituição, utilização e reconstituição dos fundos de maneio são aplicados com correcção** nos termos do regulamento do CA.

No entanto, não existiam evidências formais das contagens periódicas ao fundo de maneio, previstas naquele regulamento, que sejam efectuadas pela CSAE.

## 4.2. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Conforme o ponto 5 do presente relatório, as vendas efectuadas na EBIAH provêm da exploração dos Refeitórios, dos Bufetes, da Papelaria e de Outros Serviços prestados aos alunos, docentes e funcionários.

As receitas geradas por aquelas vendas têm enquadramento no artigo 42.º do DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho.

### 4.2.1. Refeitório Escolar

As diferentes Escolas da EBIAH possuem refeitórios, onde é servida uma refeição denominada “*completa*”<sup>12</sup>, aos alunos, docentes e funcionários que os frequentem. Nos termos do artigo 43.º do DL n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, o CA é responsável pelas receitas e despesas associadas ao funcionamento das referidas valências.

De acordo com o n.º 3 do artigo 108.º do DLR n.º 18/2007/A, de 19 de Junho, o CA pode adjudicar o fornecimento das refeições a terceiros, acto que deve respeitar o estabelecido legalmente, em matéria de contratos públicos, e as orientações dietéticas da DRE.

No ano lectivo de 2009/2010, a exploração dos refeitórios das EB1/JI foi adjudicada à empresa Assistência de Aeronaves e Catering, Lda., na sequência de um ajuste directo. Na Escola Sede, as refeições foram confeccionadas por funcionários da Escola, seguindo as indicações de uma dietista que supervisionou, também, as ementas elaboradas pela empresa de Catering, nas outras escolas.

<sup>11</sup> Referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril.

<sup>12</sup> Constituída por sopa, prato, pão e uma peça de fruta ou doce



Na **Escola Sede**, o acesso às refeições faz-se mediante a utilização do cartão SIGE. O custo máximo (Escala V) corresponde a 50% do subsídio de refeição atribuído aos funcionários da administração regional autónoma, nos termos do artigo 109.º do estatuto do aluno dos ensinos básico e secundário, anexo ao DLR n.º 18/2007/A, de 19 de Julho.

Os alunos abrangidos pelo Sistema de Acção Social Escolar são comparticipados, pela RAA, nas despesas das refeições escolares, em função da situação sócio-económica do respectivo agregado familiar, existindo quatro níveis de comparticipação (Escala de I a IV).

Os docentes e demais funcionários suportam o correspondente ao subsídio de refeição<sup>13</sup> dos funcionários da administração regional autónoma, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do supracitado estatuto.

No ano lectivo de 2009/2010, os preços cobrados constam no Quadro 7.

**Quadro 7: Custo por Refeição**

Escala	Comparticipação da Família	Subsídio Refeição 2008 - € 4,11	Subsídio Refeição 2009 - € 4,27	Subsídio Refeição 2010 - € 4,27
		Set. 2008 a Jan. 2009	Fev. 2009 a Jun. 2009	Set. 2009 a Jun. 2010
I	10%	0,41	0,43	0,43
II	15%	0,62	0,64	0,64
III	20%	0,82	0,85	0,85
IV	30%	1,23	1,28	1,28
V	50%	2,06	2,14	2,14

Dos 1.853 alunos<sup>14</sup> que frequentaram a Escola no ano lectivo de 2008/2009, 736 beneficiaram do apoio do SASE, designadamente na utilização dos refeitórios, bufetes e papelerias escolares. Em termos relativos, representou cerca de 39,7% da população estudantil, distribuídos por vários escalões, encontrando-se 531 (72,1%) nos escalões de capitação I e II.

Através dos mapas de controlo da receita cobrada na Escola Sede, no mês de Novembro de 2009, e no mês de Dezembro nas EB1/JI, verificou-se que os valores cobrados a alunos e outros utilizadores corresponderam ao legalmente estabelecido.

#### 4.2.2. Bufetes e Papeleria Escolar

O n.º 1 do artigo 106.º do estatuto do aluno dos ensinos básico e secundário, dispõe que a gama e tipologia dos produtos vendidos nos bufetes e papelerias, bem como, os correspondentes preços, devem ser fixados pelo CE.

Dando cumprimento àquela determinação, o preço dos produtos vendidos foi aprovado em reunião de 4 de Janeiro de 2010.

<sup>13</sup> A actualização dos custos das refeições é feita sempre que ocorra actualização do montante do subsídio de refeição.

<sup>14</sup> Escalões I – 338, II – 193, III – 125 e IV – 80.



A aquisição dos bens nestes sectores faz-se mediante o talão das máquinas e do cartão SIGE, não sendo permitida a entrega de qualquer importância em dinheiro, com excepção das EB1/JI.

Seleccionada a relação das vendas, efectuadas no mês de Abril de 2010, verificou-se que os preços dos produtos vendidos correspondem aos fixados pelo CE, com excepção dos blocos A4 EVT – € 0,47, caneta de bico fino – € 0,02, caneta de bico fino – € 0,37 e cartolina A3 – € 0,30, cujos preços não constavam do respectivo preçoário.

A par do exposto nos pontos 4.2.1 e 4.2.2, a verificação documental permite concluir:

- Os documentos da receita encontram-se bem organizados e arquivados, facilitando a sua análise;
- Os valores das guias de receita/folhas de caixa coincidem com os registados nas relações dos Documentos de Receita;
- As receitas encontram-se orçamentadas e registadas nas classificações económicas estabelecidas no DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

#### **4.3. DESPESAS**

Para se proceder à análise dos procedimentos seguidos nas aquisições de bens e serviços, seleccionaram-se as despesas contabilizadas nas rubricas 02.01.20 – Material de Educação, Cultura e Recreio e 02.02.02 – Limpeza e Higiene.

A verificação efectuada permite concluir que existe conformidade e correcção da organização contabilística. Os processos estão bem instruídos, contendo os elementos necessários à sua análise, designadamente: proposta de despesa, requisição, cabimento, autorização do órgão competente e indicação do respectivo pagamento.

Observou-se, ainda, que a recepção e conferência dos bens estão referenciadas na correspondente requisição, medida de controlo interno adequada.

#### **4.4. EXISTÊNCIAS**

As existências de bens em stock, bufete, papelaria e géneros alimentares, estão relacionadas num “*Mapa de Armazém*”, cujas quantidades são registadas quando se verificam entradas e saídas de produtos. Nos 15 produtos seleccionados, aleatoriamente, para contagem física, conciliou-se a quantidade evidenciada no “*Mapa de Armazém*” com a existência física.

A responsabilidade pela salvaguarda dos bens está confiada a duas funcionárias, que procedem à entrega dos bens requisitados. Esses fornecimentos são registados num documento interno, onde consta a assinatura das responsáveis pela guarda dos bens, e dos funcionários que procedem à requisição, nomeadamente, os que vendem nos bares dos alunos e docentes.



## **4.5. IMOBILIZADO**

Realizaram-se testes de conformidade, na área do imobilizado, para confirmar a correcção dos procedimentos de controlo interno instituídos e se estavam a ser aplicados de forma efectiva e regular. Como resultado, extraem-se as seguintes conclusões:

- 1.** As operações relacionadas com o imobilizado, e a correspondente valorização, estão em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 2.** O imobilizado já inventariado está totalmente valorizado. Os edifícios escolares não constam do património nem se encontram valorizados;
- 3.** Os valores registados nas contas correspondiam a operações ocorridas na data ou no período em referência;
- 4.** As aquisições, abates, cedências ou alienações, são registadas correctamente;
- 5.** As amortizações são adequadas e calculadas em bases aceitáveis e consistentes com as utilizadas em exercícios anteriores;
- 6.** O imobilizado inventariado está apropriadamente descrito e classificado em fichas informáticas. As operações estão sustentadas em documentos de suporte.

A realização de testes de conformidade, dos bens e equipamentos afectos às diferentes valências cadastradas, confirmou a compatibilidade entre os registos contabilísticos e a localização e contagem física dos bens.

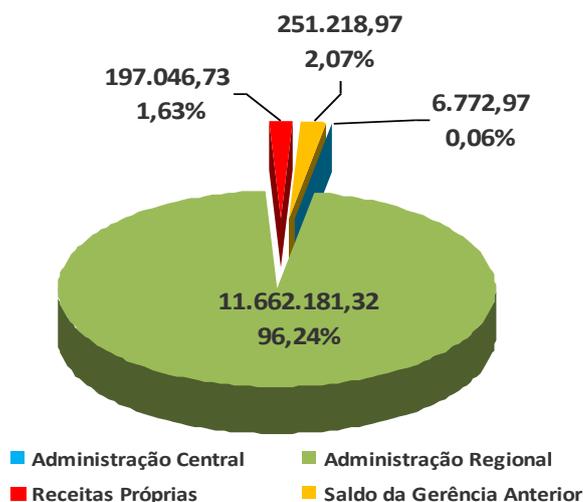


## 5. RECEITA

### 5.1. ESTRUTURA E EXECUÇÃO

As receitas da EBIAH, incluindo as do OE e do FE, são provenientes do ORAA, da Administração Central, de Receitas Próprias e o Saldo da Gerência Anterior.

Gráfico 1: Receita (€)



As receitas transferidas do ORAA são as mais significativas, representando 96,2% da receita total.

A receita agregada (€ 12 117 219,99) reparte-se em 88,1% pelo OE (€ 10 681 035,55) e em 11,9% pelo FE (€ 1 436 184,44), onde se verificaram execuções orçamentais de praticamente 100% e 90,5%, respectivamente.

Quadro 8: Execução da Receita (€)

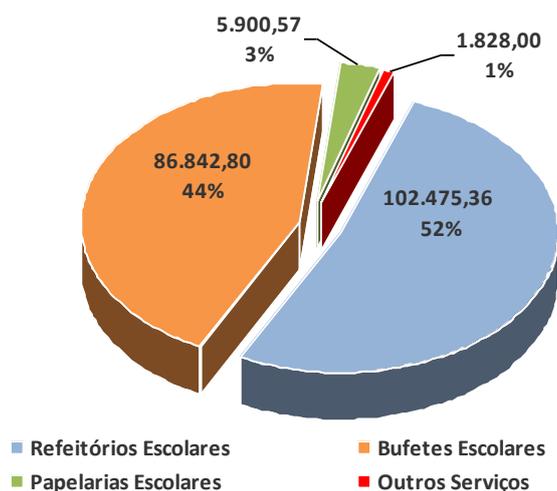
Rubricas	Orçamento Corrigido		Execução			Realização Orçamental (%)	
	OE	FE	OE (a)	FE (b)	Agregada (a + b)	OE	FE
Receita Própria	0,00	193.000,00	0,00	197.046,73	197.046,73	-	102,1
Transferências Correntes	10.685.806,00	497.180,00	10.681.035,55	437.918,74	11.118.954,29	100,0	88,1
Transferências de Capital	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	-	100,0
Saldo da Gerência Anterior	0,00	346.546,00	0,00	251.218,97	251.218,97	-	72,5
<b>Total</b>	<b>10.685.806,00</b>	<b>1.586.726,00</b>	<b>10.681.035,55</b>	<b>1.436.184,44</b>	<b>12.117.219,99</b>	<b>100,0</b>	<b>90,5</b>

**Notas:** A receita do OE não inclui o saldo da conta (€ 7 058,74), entregue nos Cofres da RAA.



O gráfico 2 representa a distribuição das receitas próprias, em função da origem.

Gráfico 2: Origem da receita própria (€)



As principais fontes de receita própria residem na exploração do Refeitório e na venda de bens alimentares nos Bufetes, contribuindo, em conjunto, com 96% para o total.

Na certificação da receita não se detectaram irregularidades, verificando-se que se encontravam correctamente documentadas.

Na conta do OE, as importâncias requisitadas, para pagamento a Pessoal e Outras Despesas Correntes, foram as indispensáveis à realização das despesas mensais, cumprindo, o disposto no diploma que pôs em execução o ORAA – artigo 7.º do DRR n.º 8/2009/A, de 5 de Junho.

As receitas próprias foram entregues no Tesouro, mensalmente, através de guias, e requisitadas para posterior utilização, cumprindo-se o mecanismo de contas de ordem, previsto no DRR n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro.

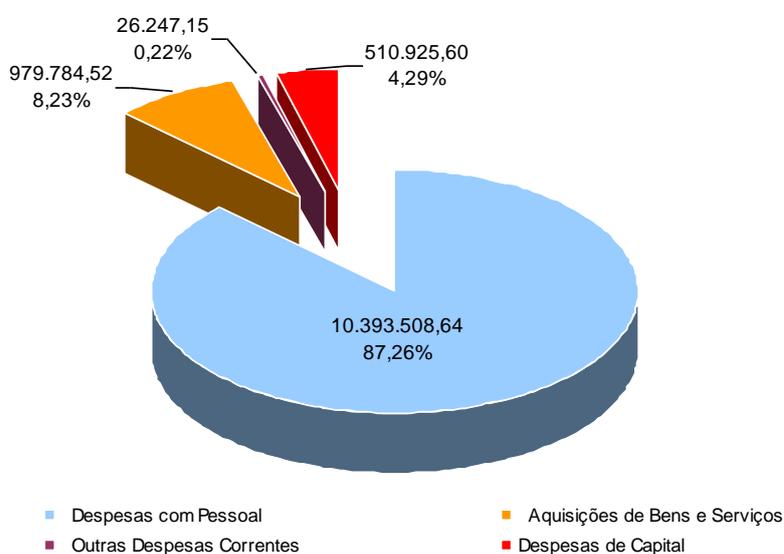


## 6. DESPESA

### 6.1. ESTRUTURA E EXECUÇÃO

O gráfico 3 ilustra a estrutura da **despesa agregada** (OE e FE). Cerca de 87,3% dos gastos destinam-se a Pessoal, 8,2% à Aquisição de Bens e Serviços, 4,3% a Investimento (Despesas de Capital) e 0,2% a Outras Despesas.

Gráfico 3: Despesa



A despesa agregada (€ 11 910 465,91) reparte-se em 89,6% pelo OE (€ 10 672 627,32) e em 10,4% pelo FE (€ 1 237 838,59), com execuções de 99,7% e 78%, respectivamente.

Quadro 9: Execução da Despesa (€)

Rubricas	Orçamento Corrigido		Execução			Realização Orçamental (%)	
	OE	FE	OE (a)	FE (b)	Agregada (a + b)	OE	FE
<b>Despesa Corrente</b>	<b>10.700.758,00</b>	<b>934.050,00</b>	<b>10.672.627,32</b>	<b>726.912,99</b>	<b>11.399.540,31</b>	<b>99,7</b>	<b>77,8</b>
Despesas com Pessoal	10.397.958,00	24.000,00	10.379.110,79	14.397,85	10.393.508,64	99,8	60,0
Aquisições de Bens e Serviços	280.000,00	900.050,00	270.716,53	709.067,99	979.784,52	96,7	78,8
Outras Despesas Correntes	22.800,00	10.000,00	22.800,00	3.447,15	26.247,15	100,0	34,5
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>652.676,00</b>	<b>0,00</b>	<b>510.925,60</b>	<b>510.925,60</b>	<b>-</b>	<b>78,3</b>
<b>Total</b>	<b>10.700.758,00</b>	<b>1.586.726,00</b>	<b>10.672.627,32</b>	<b>1.237.838,59</b>	<b>11.910.465,91</b>	<b>99,7</b>	<b>78,0</b>

As despesas com Pessoal (€ 10 393 508,64), registadas quase na íntegra na conta do OE, correspondem a 87,3% do total, e o Investimento, consubstanciado nas Despesas de Capital, (€ 510 925,60), e executado exclusivamente pelo FE, representa 4,3%.



## 7. LEGALIDADE E REGULARIDADE DA DESPESA

### 7.1. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREITADAS

Os procedimentos desencadeados, através das contas do FE, nos anos lectivos de 2008/2009 e 2009/2010, constam do Anexo 1.

Seleccionaram-se, aleatoriamente, para verificação e análise, os seguintes processos:

Quadro 10: Amostra dos Procedimentos relativos à Aquisição de Bens e Serviços (€)

Objecto	Procedimento	Co- Contratante	Montante Contratado (€)	Executado (%)
Empreitada de Remodelação Coberturas e Pinturas Exteriores e Ligação EB2 A.H. e EB1/JI Carreirinha	Concurso Público	Construções Meneses & McFadden, Lda.	530.616,16	100%
Reformulação do Actual Portal Internet e Intranet	Ajuste Directo	Inovar Truncatura-Sistemas Inf., Lda.	45.000,00	100%
Serviço de Refeições Confeccionadas à EBIAH	Ajuste Directo	Assistência a Aeronaves e Catering, Lda.	55.845,84	100%
Empreitada de Beneficiação na EBIAH	Ajuste Directo	Construções Meneses & McFadden, Lda.	130.466,82	100%

A verificação incidiu sobre os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- Informação de cabimento de verba;
- Despacho autorizador do início do procedimento pré-contratual;
- Consultas ou anúncio;
- Actas relativas a acto público e negociações;
- Proposta do adjudicatário;
- Relatório e análise de propostas;
- Despacho de adjudicação;
- Despacho de aprovação da minuta do contrato;
- Contrato;
- Instrumento de prestação de caução;
- Execução financeira do contrato.



**7.1.1. Empreitada de remodelação das coberturas e pinturas exteriores da EBIAH e ligação com a EB1/JI de Carreirinha – Concurso público n.º 1/2008/EBIAH**

**7.1.1.1. Elementos essenciais e objecto**

O contrato de empreitada tem os seguintes elementos básicos:

**Quadro 11: Elementos básicos do contrato**

<b>Adjudicatário</b>	<b>Construções Menezes &amp; Mcfadden, Lda.</b>
<b>Valor da adjudicação</b>	€ 530 616,16 + IVA no valor de € 79.592,42
<b>Modo de retribuição</b>	Série de preços
<b>Data da informação de cabimento</b>	23-06-2008
<b>Data de celebração do contrato</b>	23-06-2008
<b>Data da consignação dos trabalhos</b>	14-07-2008
<b>Prazo de execução</b>	98 dias
<b>Data de notificação do visto</b>	17-07-2008

O objecto da empreitada consistiu na “remodelação de 3100 m<sup>2</sup> das coberturas e na pintura exterior de 4200 m<sup>2</sup> dos edifícios da EB2 de Angra do Heroísmo, bem como na execução de uma passagem subterrânea com 40 metros de extensão para materializar a ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha, contemplando um elevador, instalações eléctricas, instalações de segurança contra incêndios, drenagem de águas pluviais e abastecimento de água, incluindo todos os trabalhos preparatórios ou acessórios considerados necessários para a perfeita execução”<sup>15</sup>.



De acordo com a proposta do adjudicatário, os trabalhos abrangidos pelo contrato reconduzem-se às seguintes espécies:

<sup>15</sup> Conforme descrição constante do contracto de empreitada.



Quadro 12: Espécies de trabalhos

Proposta do Adjudicatário		Valor s/ IVA (€)
<b>A</b>	<b>Estaleiro e segurança</b>	<b>4.945,00</b>
<b>B</b>	<b>Remodelação de coberturas e pinturas</b>	<b>245.124,20</b>
B1	Estaleiro	5.060,00
B2	Demolições	11.408,00
B3	Pinturas	29.946,00
B4	Coberturas	198.710,20
<b>C</b>	<b>Ligação entre as duas escolas</b>	<b>280.547,78</b>
C1	Arquitectura	66.949,08
C2	Fundações e estruturas	171.913,42
C3	Águas e esgotos	7.003,18
C4	Instalações elétricas	31.349,87
C5	Telecomunicações	3.332,23
<b>Total</b>		<b>530.616,98</b>

Nota: O valor contratual é inferior ao da proposta em 82 cêntimos

Considerado que o processo pré-contratual foi objecto de fiscalização prévia do TC, os trabalhos desenvolvidos na presente auditoria concentraram-se na execução do contrato.

#### 7.1.1.2. Execução material

As formalidades mais relevantes da empreitada tiveram a seguinte sequência cronológica:

Quadro 13: Elementos temporais do Procedimento

<b>Celebração do contrato</b>	23 de Junho de 2008
<b>Auto de consignação</b>	14 de Julho de 2008
<b>Início dos Trabalhos</b>	15 de Julho de 2008
<b>Auto de recepção provisória</b>	30 de Junho de 2009

A **consignação** da obra ocorreu em 14 de Julho de 2008, apesar do respectivo auto se referir a 14 de Junho do mesmo ano, devido a um erro de dactilografia detectado posteriormente.

Nos termos contratuais, os trabalhos teriam uma duração de 98 dias, prevendo-se que terminassem a 20 de Outubro de 2008. Este **prazo foi prorrogado em duas ocasiões**, após autorização do dono da obra, na sequência de pedidos formulados pelo empreiteiro justificando-se, essencialmente, pelo atraso na entrega do elevador, execução de trabalhos não previstos e constrangimentos dos trabalhos em períodos de aulas. As prorrogações de 53 e 48 dias, respectivamente, adiaram a conclusão dos trabalhos para 30 de Janeiro de 2009, o que não veio a acontecer.



A 12 de Março de 2009, a fiscalização da empreitada elaborou o “Auto de Verificação”, determinando que, àquela data, as multas apuradas, pelo incumprimento dos prazos, totalizavam € 37.143,20, conforme metodologia definida no n.º 1 do artigo 201.º do Regime do contrato de empreitada e de concessão de obras públicas.

Ainda, a 12 de Março, a fiscalização envia à EBIAH (Ref. 5924/FI036) e ao empreiteiro (Ref. 5923/FI036), o referido auto com a quantificação da multa a aplicar ao empreiteiro.

A 16 de Março, o empreiteiro (Ref. 332-DL-10), vem reclamar da decisão, alegando:

*... parece-nos que tendo em atenção a colaboração desta Empresa na execução dos trabalhos prestados da Empreitada, a boa qualidade da execução, a ultrapassagem das várias dificuldades que foram surgindo, a não influência do atraso no funcionamento da escola, bem como, a inexistência de constrangimentos ao funcionamento da mesma, pensamos que conforme a legislação prevê, a penalização deveria ser anulada.*

A 13 de Abril de 2009 (Ref. 6049/FI036) a fiscalização propõe à EBIAH:

*Em seguimento à nossa carta (Ref. 5924/FI036) de 12 de Março, de acordo com o disposto no ponto n.º 3 do artigo 201 do Decreto-Lei n.º 59/99, e mostrando-se que as Obras foram bem executadas e sendo as referidas multas desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos que foram nulos, propõe-se que as mesmas sejam anuladas.*

O PCA da EBIAH, comunica à fiscalização para: *... que se proceda em conformidade com a proposta apresentada.*

De facto, nos termos do n.º 3 do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é possível:

*A requerimento do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, as **multas contratuais poderão ser reduzidas** a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra, e **serão anuladas** quando se verifique que as obras foram bem executadas e que os atrasos no cumprimento de prazos parciais foram recuperados, tendo a **obra sido concluída dentro do prazo global do contrato**. [sublinhado nosso]*

Deste modo, um dos pressupostos da anulação das multas é o de as obras terem sido concluídas dentro do prazo global do contrato. Como este pressuposto não se verificou, o PCA poderia ter reduzido o montante da multa e não anulá-lo pela totalidade.

Em sede de **contraditório**, o PCA referiu:

*Reconhecemos que não se procedeu, totalmente, à análise da norma invocada pela fiscalização, para a anulação da totalidade da multa aplicada ao Empreiteiro, nomeadamente quanto à distinção entre a situação de redução e de anulação de multas, facto que resultou da confiança técnica na execução do contracto e da normal execução da Empreitada, sem prejuízo de se reconhecer que a interpretação efectuada pela referida Fiscalização, não devidamente ponderada e decidida por nós, não ser adequada em face do disposto no artigo 201º nº 3 do Decreto Lei n.º 159/99 de 2 de Março, como bem resulta do Anteprojecto de Relatório...*

*...lamentando-se o erro cometido, a verdade é que incidindo a empreitada como consta dos documentos de concurso, «na remodelação de 3.100 m2 das coberturas e na pintura exterior de 4.200 m2 dos Edifícios da EB2 de Angra do Heroísmo, bem como na*



*execução de uma passagem subterrânea...», se constatou que o atraso ocorrido, entre 31 de Janeiro de 2009 e 12 de Março de 2009, se verificou, essencialmente ao nível dos trabalhos referentes à ligação subterrânea entre as duas escolas numa fase de calendário escolar em que a sua utilização ainda não estava prevista pela Escola e assim sendo sem que tal atraso tenha resultado qualquer tipo de prejuízo efectivo para a mesma, nomeadamente em termos de funcionamento e/ou financeiro, pois toda a parte da obra que tinha influência na actividade escolar, incluindo a lectiva estava terminada.*

Face ao exposto, dá-se por esclarecido que o atraso não resultou em prejuízo para a EBIAH, quer do ponto de vista do seu funcionamento, quer financeiro. Alerta-se, contudo, para a necessidade de se fundamentarem as decisões de acordo com os preceitos legais.

### 7.1.1.3. Execução financeira

O plano de trabalhos prevê a realização dos pagamentos em 6 mensalidades, em conformidade com a apresentação dos respectivos autos de medição. Considerando as prorrogações do prazo de conclusão dos trabalhos, os pagamentos foram efectuados no período compreendido entre 23 de Setembro de 2008 e 29 de Abril de 2009, e respeitaram aos seguintes autos de medição.

Quadro 14: Execução Financeira

Autos de medição				Facturação						Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Acumulado	N.º	Data	Valor (€)	IVA (€)	Total(€)	Acumulado	
1	31-07-2008	9.637,00	9.637,00	80473	31-07-2008	9.637,00	1.349,18	10.986,18	10.986,18	23-09-2008
2	31-08-2008	48.726,53	58.363,53	80548	31-08-2008	48.726,53	6.821,71	55.548,24	66.534,42	02-10-2008
3	30-09-2008	95.190,36	153.553,89	80641	30-09-2008	95.190,36	13.326,65	108.517,01	175.051,43	23-10-2008
4	31-10-2008	84.548,83	238.102,72	80769	31-10-2008	84.548,83	11.836,84	96.385,67	271.437,10	19-01-2009
5	30-11-2008	75.506,20	313.608,92	80870	30-11-2008	75.506,20	10.570,87	86.077,07	357.514,17	29-12-2008
6	29-12-2008	148.694,72	462.303,64	80951	31-12-2008	148.694,72	20.817,26	169.511,98	527.026,15	19-01-2009
7	31-01-2009	4.215,52	466.519,16	90060	31-01-2009	4.215,52	590,17	4.805,69	531.831,84	14-04-2009
8	28-02-2009	4.326,19	470.845,35	90137	28-02-2009	4.326,19	605,67	4.931,86	536.763,70	24-04-2009
9	31-03-2009	59.771,63	<b>530.616,98</b>	90242	26-01-2009	59.771,63	8.368,03	68.139,66	<b>604.903,36</b>	24-04-2009

Nota: A execução financeira, no valor da proposta, é superior ao valor contratual em 82 cêntimos

No espaço temporal entre o lançamento do concurso e a execução financeira do contracto, entrou em vigor a Lei n.º 26-A/2008, de 27 de Junho, que reduziu a taxa do IVA num ponto percentual. O facto reflectiu-se no custo da empreitada, fazendo-o diminuir em € 5 306,04.



Quadro 15: Pagamentos Efectuados

Pagamento				Total
Data	N.º	CMM	CGA	
23-09-2008	80269	10.937,99	48,19	<b>10.986,18</b>
02-10-2008	80278	55.304,61	243,63	<b>55.548,24</b>
23-10-2008	80309	108.041,06	475,95	<b>108.517,01</b>
19-01-2009	90010	95.962,93	422,74	<b>96.385,67</b>
29-12-2008	80403	85.699,54	377,53	<b>86.077,07</b>
19-01-2009	90010	168.768,51	743,47	<b>169.511,98</b>
14-04-2009	90128	4.784,61	21,08	<b>4.805,69</b>
24-04-2009	90151	4.910,23	21,63	<b>4.931,86</b>
24-04-2009	90152	67.840,80	298,86	<b>68.139,66</b>
<b>Total</b>		<b>602.250,28</b>	<b>2.653,08</b>	<b>604.903,36</b>

Os pagamentos foram efectuados com base na facturação mensal, resultante dos respectivos autos de medição, em respeito pelo disposto nos artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Deu-se cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações posteriormente aprovadas, relativamente aos descontos de 0,5% sobre cada pagamento para a CGA, conforme referido no artigo 138.º daquele diploma.

Quadro 16: Balancete final

Espécies de trabalhos		Valor (€)
<b>A</b>	<b>Estaleiro e segurança</b>	<b>4.945,00</b>
<b>B</b>	<b>Remodelação de coberturas e pinturas</b>	<b>245.124,20</b>
B1	Estaleiro	5.060,00
B2	Demolições	11.408,00
B3	Pinturas	29.946,00
B4	Coberturas	198.710,20
<b>C</b>	<b>Ligação entre as duas escolas</b>	<b>280.547,55</b>
C1	Arquitectura	66.948,85
C2	Fundações e estruturas	171.913,42
C3	Águas e esgotos	7.003,18
C4	Instalações elétricas	31.349,87
C5	Telecomunicações	3.332,23
<b>Arredondamento</b>		<b>0,23</b>
<b>Sub-Total</b>		<b>530.616,98</b>
<b>IVA (15%)</b>		<b>74.286,38</b>
<b>Total</b>		<b>604.903,36</b>

O cumprimento do contracto foi assegurado através de garantia bancária, sobre o BANIF Açores, de 18 de Junho de 2010, no valor de € 53 061,62, correspondente a 10% do valor adjudicado, nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os elementos documentais, relativos à execução dos trabalhos da empreitada, demonstram que a **programação** contratualmente estabelecida foi **respeitada** no **plano financeiro e das espécies de trabalhos a executar**, registando-se, no entanto, o **atraso de 101 dias na entrega da obra**.



### 7.1.2. Empreitada de Beneficiação na EBIAH – Ajuste Directo n.º 3/2009/EBIAH

O ajuste directo n.º 3/2009/EBIAH reflecte a deliberação do CA, de 16 de Março de 2008, em proceder a um convite à Firma Construções Menezes e Macfadden, Lda., para realização da empreitada de beneficiação da EBIAH. Na base da escolha de procedimento está a previsão de assunção de despesa no valor máximo de € 131 000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Prevê-se, à data da deliberação da autorização de abertura do procedimento, um prazo máximo de execução da obra de 25 dias de calendário.

A escolha do procedimento respeita o vertido no código dos contractos públicos, Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aplicado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho.

#### 7.1.2.1. Elementos essenciais e objecto

O contrato de empreitada tem os seguintes elementos básicos:

Quadro 17: Elementos básicos do contrato

<b>Adjudicatário</b>	<b>Construções Menezes &amp; Mcfadden, Lda.</b>
<b>Valor da adjudicação</b>	€ 130 466,82 + IVA no valor de € 18.265,35
<b>Modo de retribuição</b>	Série de preços
<b>Data da informação de cabimento</b>	09-04-2009
<b>Data de celebração do contrato</b>	09-04-2009
<b>Data da consignação dos trabalhos</b>	20-04-2009
<b>Prazo de execução</b>	25 dias

Nota: Verificou-se a existência de cabimento de verba, também, no início do procedimento

A empreitada teve por objecto a conservação e reparação de anomalias nos Edifícios da EB2 de Angra do Heroísmo, bem como nas vedações exteriores. De entre os trabalhos previstos, consta a substituição de tectos falsos metálicos por gesso cartonado, pintura a esmalte dos corrimões, reparação de coberturas, pintura e reparação de fissuras dos edifícios, pintura de vedações exteriores, incluindo todos os trabalhos preparatórios ou acessórios considerados necessários à perfeita execução dos trabalhos.

De acordo com a proposta do adjudicatário, os trabalhos abrangidos pelo contrato reconduzem-se às seguintes espécies:



Quadro 18: Espécies de trabalhos

	<b>Proposta do Adjudicatário</b>	<b>Valor s/ IVA (€)</b>
1	Estaleiro e segurança	6.000,00
2	Reparação do interior dos edifícios	29.598,38
3	Reparação do exterior dos edifícios	81.008,44
4	Vedação	13.860,00
	<b>Total</b>	<b>130.466,82</b>

### 7.1.2.2. Execução material e financeira

Os aspectos mais relevantes da execução material da empreitada apresentam a seguinte sequência cronológica:

Quadro 19: Calendarização do procedimento

<b>Celebração do contrato</b>	9 de Abril de 2009
<b>Auto de consignação</b>	20 de Abril de 2009
<b>Início dos Trabalhos</b>	21 de Abril de 2009
<b>Situação dos Trabalhos contratuais (única)</b>	8 de Maio de 2009
<b>Pagamento</b>	13 de Agosto de 2009
<b>Auto de recepção provisória</b>	20 de Agosto de 2009

A celebração do contracto ocorreu a 9 de Abril de 2009 e a consignação dos trabalhos foi efectuada a 20 de Abril seguinte.

O prazo contratual para execução da obra foi de 25 dias. Contudo, em apenas 18 dias, após a consignação dos trabalhos, o adjudicatário apresentou o único mapa da situação dos trabalhos e a respectiva factura.

O balancete final da empreitada manteve-se em consonância com a proposta do empreiteiro, atingindo o preço final de € 130 466,82, acrescido de € 18 265,35 de IVA. O pagamento foi efectuado, na íntegra, a 13 de Agosto de 2009, sendo retidos 0,5% para entrega à Caixa Geral de Aposentações, nos termos do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações posteriormente aprovadas.

O integral cumprimento do contracto foi assegurado através de caução, constituída na Açoreana de Seguros, de 7 de Abril de 2009, no valor de € 6 523,34, correspondente a 5% do valor adjudicado, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.



Os elementos documentais, relativos à execução dos trabalhos da empreitada, demonstram que a programação contratualmente estabelecida foi respeitada no plano financeiro e das espécies de trabalhos a executar, não se encontrando justificação para a diminuição de tempo de execução de obra, nem por via de trabalhos a menos nem por via de diminuição do preço final da obra.

### 7.1.3. Fornecimento de refeições para o serviço do refeitório

O fornecimento de Refeições completas à EBIAH, no 1.º período do ano lectivo de 2009/2010, resultou do ajuste directo n.º 5/2009/EBIAH. A previsão de 302 refeições diárias, durante 67 dias, ao preço unitário de € 2,76, sem IVA, perfaz um total de € 55 845,84, acrescido de IVA à taxa de 8%, correspondente a 20 234 refeições.

O processo está organizado com os elementos necessários à sua análise, nomeadamente, os mencionados nos artigos 81.º e seguintes do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A análise da proposta concorrente, relativa à única empresa convidada – a Assistência a Aeronaves e Catering, Lda. – resulta na deliberação de adjudicação do CA, de 7 de Agosto de 2009, com contracto firmado a 9 de Setembro de 2009.

A execução financeira totalizou € 39 244,44, acrescido de € 3 139,55 de IVA, relativos a fornecimentos de Setembro a Dezembro – Quadro 20.

Quadro 20: Execução Financeira do contrato

<i>Cabimento</i>		<i>Factura</i>				<i>Autorização de Pagamento</i>		<i>Data do Pagamento</i>
<i>N.º</i>	<i>Data</i>	<i>N.º</i>	<i>Data</i>	<i>N.º Refeições</i>	<i>Montante s/ IVA (€)</i>	<i>N.º</i>	<i>Data</i>	
1086	07-10-2009	90728	07-10-2009	1.547	4.269,72	1072	07-10-2009	20-11-2009
1281	04-11-2009	90780	04-11-2009	4.000	11.040,00	1262	04-11-2009	28-12-2009
1441	30-11-2009	90840	30-11-2009	5.431	14.989,56	1409	30-11-2009	13-01-2010
1630	31-12-2009	90878	21-12-2009	3.241	8.945,16	1592	31-12-2009	13-01-2010
<b>Total</b>				<b>14.219</b>	<b>39.244,44</b>			
<b>Preço por refeição</b>				<b>2,76</b>				

Os **cabimentos de verba, nas folhas de processamento, têm a data da factura**, mas os valores já se encontravam “pré-cabimentados” antes da outorga do contrato.



#### 7.1.4. Reformulação do portal de Internet e Intranet

A prestação de serviços, para a reformulação do portal de Internet e Intranet da EBIAH, resultou do ajuste directo n.º 3/2008/EBIAH, cuja abertura foi deliberada em reunião do CA, de 3 de Novembro de 2008. O procedimento escolhido decorre da aplicação do código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo em conta o custo previsível de € 45 000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O prazo máximo previsto para execução do serviço foi de 60 dias.

A acta da reunião do CA, onde se delibera a abertura do procedimento, faz referência, também, à aprovação do caderno de encargos e do convite a formalizar a uma única empresa, a Inovar Truncatura – Sistemas de Informação, Lda.

O processo está organizado com os elementos necessários à sua análise, nomeadamente, os mencionados nos artigos 81.º e seguintes do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A proposta concorrente é analisada em reunião do CA, de 21 de Novembro de 2008, que delibera adjudicar o fornecimento do serviço, pelo preço base do caderno de encargos, € 45 000,00, acrescido de IVA à taxa de 20%. O contracto foi firmado a 2 de Dezembro de 2008.

A execução financeira do contrato repartiu-se pelos anos de 2008 (€ 31 500) e 2009 (€ 13 500), totalizando o valor contratual (€ 45 000,00), acrescido de IVA à taxa de 20%.

Quadro 21: Execução Financeira do contrato

Cabimento		Factura					Autorização de Pagamento		Data do Pagamento
N.º	Data	N.º	Data	Montante s/ IVA (€)	IVA (€)	Total (€)	N.º	Data	
1570	29-12-2008	12	29-12-2008	31.500	6.300,00	37.800,00	1554	29-12-2008	12-01-2009
1459	06-11-2009	15	10-11-2009	13.500	2.700,00	16.200,00	1421	10-11-2009	21-12-2009
Total				<b>45.000</b>	<b>9.000</b>	<b>54.000</b>			

Os **cabimentos de verba**, nas folhas de processamento, **têm a data da factura**, mas os valores já se encontravam “pré-cabimentados” antes da outorga do contrato.

#### 7.1.5. Aspectos gerais das adjudicações efectuadas por ajuste directo

As regras de contratação pública encontram-se reguladas no Código dos Contratos Públicos – Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na RAA, com as adaptações aprovadas pelo DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho. O referido código tem por objectivo a conciliação entre os princípios da proporcionalidade e transparência (assegurando regras e critérios disciplinadores e reguladores da contratação) com os princípios de qualidade e eficiência o que, naturalmente, representa o alvo a atingir.



Os processos referentes a contractos precedidos por ajustes directos, analisados na EBIAH, apesar de respeitarem o versado nas regras da contratação pública, relativamente à escolha daquele procedimento, baseada no custo previsível das aquisições, não fazem referência a consultas a mais do que uma entidade, nem integram motivos que justifiquem a opção de se consultar, apenas, uma única entidade.

A abertura a **propostas múltiplas** poderá **resultar** numa **melhor aquisição**.

## 7.2. GRATIFICAÇÕES – C.E. 01.01.10

No ano lectivo de 2008/2009 a EBIAH despendeu € 77 933,26, no pagamento de gratificações. Selecionaram-se, para análise, despesas no valor de € 60 472,81 – 77,6% do total. A amostra inicial compreende os montantes pagos entre Setembro de 2008 e Agosto de 2009. Com a **deteção de lapsos, estendeu-se a conferência até Abril de 2010**, exclusivamente aos pagamentos a beneficiários onde se apuraram erros.

Foram abrangidas as gratificações pagas aos membros do CE, à Presidente da AE, aos Orientadores Cooperantes e aos Coordenadores de Departamento, de Núcleo e dos Conselhos de Directores de Turma.

As gratificações foram processadas de acordo com as percentagens e os índices remuneratórios definidos no DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Julho, e no DLR n.º 21/2007/A<sup>16</sup>, de 30 de Agosto, com excepção de 3 situações:

1. A relação nominal dos docentes com direito a gratificação, e os correspondentes cargos, constam de despacho do CE, aprovado em 1 de Setembro de 2008. A 8 docentes foi atribuída a coordenação dos departamentos curriculares<sup>17</sup> e às docentes Rosa Fátima Reis Vasconcelos e Anastácia Maria Escorcio Fins Valério, a coordenação de Docentes da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico<sup>18</sup>. A estas duas docentes, foi paga uma **gratificação de coordenador de departamento**, fundamentada no artigo 139.º do DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Julho.

Como as funções desempenhadas por aquelas duas docentes, não são objecto de gratificação, nos termos do supracitado DLR, **receberam gratificações, indevidamente**, no ano lectivo de 2008/2009 e de Setembro de 2009 a Janeiro de 2010, no montante de € 1 007,98 e € 991,32, respectivamente.

Detectado o lapso, o CA, em reunião de 20 de Abril de 2010, **deliberou solicitar a reposição das verbas indevidamente processadas** às referidas docentes.

Como na data da realização dos trabalhos de campo, as reposições não tinham, ainda, sido efectuadas, importa referir que, caso as importâncias recebidas indevidamente (€ 1 999,30) não sejam repostas, os pagamentos efectuados sem enquadramento legal, podem gerar **responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória**, nos

<sup>16</sup> Estatuto da Carreira Docente.

<sup>17</sup> Nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, não pode haver mais do que oito departamentos curriculares. Os respectivos coordenadores, são eleitos de entre os docentes que os integram.

<sup>18</sup> Eleitas de entre os docentes que integram os respectivos Conselhos.



termos dos artigos 59.º, n.ºs 1 e 4, e 65.º, n.º 1, alínea *b*), da LOPTC, sendo responsáveis os membros do CE, pela atribuição dos respectivos cargos, e do CA, pela autorização da despesa e do pagamento (João Carlos Lopes Mateus, Nélia Ferreira Rebelo, Fernando Ávila Dutra, Maria Assunção Almeida Vara e Ilda Aguiar Mendonça). As situações relatadas não têm enquadramento legal no DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a redacção que foi dada pelos DLR n.ºs 35/2006, de 6 de Setembro e 17/2010/A, de 13 de Abril.

Em sede de **contraditório**, os responsáveis esclareceram:

*Quanto ao pagamento de gratificações a duas docentes, a que se referem os n.ºs 7.2 e 11 do Anteprojecto de Relatório, juntamos os ofícios DROT/2011/285/pa e DROT/2011/287/pa, ambos de 8 de Fevereiro de 2011, onde consta a autorização para a reposição das verbas indevidamente processadas em prestações, assim como, o ofício n.º 249 de 10/02/2011, remetido à Chefe da Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, com as guias N.º08 (a) e 9 (a) de Reposição Não Abatida Nos Pagamentos e a respectiva ordem de pagamento. A este propósito, importa referir que só em 31/01/2011, a Direcção Regional de Educação e Formação deu conhecimento à Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, do parecer emitido por esta Unidade Orgânica em 24/09/2010, na sequência de um pedido de esclarecimento da DROT à DREF efectuado em 23/08/2010, lamentando-se o atraso na regularização, por motivos alheios a esta unidade orgânica.*

Os referidos ofícios da DROT informam que, por despachos do Director Regional do Orçamento e Tesouro, de 8 de Fevereiro de 2011, foram autorizadas as reposições em dez prestações, vencendo-se as primeiras, a 28 de Fevereiro de 2011, cujas guias já recebidas, foram juntas ao processo, cfr. páginas 1401 e 1402.

Fica, assim, evidenciada que se encontra a decorrer a resolução da situação descrita, aguardando-se, da parte do CA, o envio da documentação correspondente ao pagamento das próximas prestações.

Dos € 1 999,30, pagos indevidamente, encontram-se em curso de reposição € 1 799,41, com pagamento autorizado em prestações.

2. A Presidente da AE, de 3 de Maio de 2007 a Março de 2010, não recebeu a gratificação devida pelo exercício do referido cargo<sup>19</sup>, nos termos previstos no artigo 60.º do DLR n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

Através da folha de vencimento do mês de Abril de 2010, **verificou-se a regularização dos pagamentos**, no valor global de (€ 3 258,41).

3. A docente Luísa Brum Toste, Encarregada de Estabelecimento, recebeu € 191,25 correspondentes à gratificação de 13 dias que faltou, por motivo de doença, no mês de Fevereiro de 2009.

---

<sup>19</sup> 10% do valor correspondente ao índice 108 da escala indiciária da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário – € 90,74 no ano de 2007, € 92,64 em 2008 e de € 95,33 em 2009 e 2010.



Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 139.º do DLR n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro: “*O abono das gratificações previstas pelo exercício de cargos nos órgãos de gestão e administração e nas estruturas de gestão intermédia depende do exercício efectivo de funções*”, a gratificação correspondente aos dias em que faltou deveria ser subtraída, no cálculo mensal das remunerações.

No ofício n.º 1132, de 28 de Junho de 2009, o PCA referiu: ... *Em relação ao facto de não terem sido descontados nas gratificações os 13 dias de faltas dadas no mês de Março de 2009, conforme consta do registo de assiduidade, informa-se V. Ex.ª que após análise dos dados constantes no programa informático (RH+), verificamos que não obstante terem sido introduzidas as faltas, estas não foram consideradas para efeitos de processamento, pelo que se trata de um problema informático que visamos suprir.*

No fax de **14 de Dezembro de 2010**, a Escola comprovou a reposição do valor de € 191,25, regularizando a situação.

### **7.3. HORAS EXTRAORDINÁRIAS – C.E. 01.02.02**

#### **7.3.1. Pessoal Docente**

O serviço docente extraordinário rege-se pelo (ECD)<sup>20</sup>. Considera-se extraordinário o serviço que, por determinação do CE, for prestado para além do registado no horário semanal ou da componente lectiva, a cujo cumprimento o docente está obrigado.

De acordo com o definido no artigo 117.º do ECD, o pessoal docente é obrigado à prestação de 35 horas semanais de serviço, que integra uma componente lectiva e outra não lectiva. O artigo 124.º permite as seguintes reduções da componente lectiva:

- De duas horas logo que atinjam 50 anos de idade e 15 anos de serviço;
- De mais duas horas logo que atinjam 55 anos de idade e 20 de serviço;
- De mais quatro horas logo que atinjam 60 anos de idade e 25 de serviço.

No ano lectivo de 2008/2009, 22 docentes realizaram HE, sendo quatro com redução da componente lectiva, para complemento de horário, excepção legalmente prevista.

Do montante global despendido, € 24 804,05, analisaram-se documentos de despesa no valor de € 6 904,32 – 27,8%. A amostra corresponde aos montantes pagos a 10 docentes, entre Março e Maio de 2009<sup>21</sup>, e a 2 docentes nos meses de Julho e Agosto<sup>22</sup> do mesmo ano.

As HE pagas foram remuneradas nas percentagens legais, definidas no artigo 88.º do ECD: 25% para a 1.ª hora de trabalho extraordinário diurno e 50% para as horas subsequentes.

O cálculo da retribuição, de alguns docentes, foi efectuado com base em 25 horas semanais, quando o artigo 118.º do ECD refere que a componente lectiva, a considerar no cálculo da

<sup>20</sup>Aprovado pelo DLR n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto e actualmente republicado em anexo ao DLR n.º 11/2009/A, de 21 de Julho.

<sup>21</sup> HE realizadas entre Janeiro e Março de 2009.

<sup>22</sup> HE realizadas nos meses de Maio e Junho de 2009.



remuneração horária do serviço lectivo dos docentes do 2.º e 3.º ciclos, é de 22 horas semanais. Apuraram-se, assim, as seguintes divergências:

Quadro 22: Divergências (€)

Docentes	Apuramento	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
Luís Armando Rebelo	Processado (Base 25 horas)	233,68	212,82	354,70		
	A processar (Base 22 horas)	265,60	257,19	428,65		
	Diferencial	<b>-31,92</b>	<b>-44,37</b>	<b>-73,95</b>		
Maria Filomena Lemos	Processado (Base 25 horas)	458,92	399,06	513,79		
	A processar (Base 22 horas)	521,48	453,16	583,83		
	Diferencial	<b>-62,56</b>	<b>-54,10</b>	<b>-70,04</b>		
Maria Filomena Sousa	Processado (Base 25 horas)	304,60	228,45	380,75		
	A processar (Base 22 horas)	346,08	259,56	432,60		
	Diferencial	<b>-41,48</b>	<b>-31,11</b>	<b>-51,85</b>		
Frederico Teixeira Alves	Processado (Base 25 horas)	135,32	119,94	150,70		
	A processar (Base 22 horas)	153,68	136,22	171,14		
	Diferencial	<b>-18,36</b>	<b>-16,28</b>	<b>-20,44</b>		
Paulo Joaquim Lourenço	Processado (Base 25 horas)				170,47	377,47
	A processar (Base 22 horas)				193,71	428,93
	Diferencial				<b>-23,24</b>	<b>-51,46</b>
Rosa Lopes Rodrigues	Processado (Base 25 horas)				0,00	0,00
	A processar (Base 22 horas)				259,56	259,26
	Diferencial				<b>-259,56</b>	<b>-259,26</b>
Oriana Maria Gouveia	Processado (Base 22 horas)	103,77				
	A processar (Base 22 horas)	117,99				
	Diferencial	<b>-14,22</b>				

**Nota:** Prof. Luís Rebelo repositado no mês de Novembro de 2009, com efeitos retroactivos a 01/02/2009 no índice 218. Processadas HE pelo índice 205 nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2009.

Prof. Oriana Gouveia repositada no mês de Março de 2009, com efeitos retroactivos a 01/01/2008 no índice 340. Processadas HE pelo índice 299 no mês de Janeiro de 2009.

De acordo com esclarecimentos prestados pela responsável dos vencimentos ... a Professora Rosa Rodrigues embora conste os valores no mapa de lançamento das horas extraordinárias, no mapa de vencimento anual não foi efectivamente processado, pelo que só agora na impressão do mapa solicitado, é que se verificou tal situação.

Esclareceu, ainda, o PCA, no ofício n.º 1132, de 28 de Junho de 2010, relativamente às divergências apuradas: “ ... De acordo com o Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário é considerado um dia de falta a ausência a um número de horas igual ao quociente da divisão por cinco do número de horas de serviço semanal distribuído ao docente. Para a consecução do exposto o programa informático RH+, responsável pela gestão de pessoal incluindo o processamento de vencimentos, obriga a que se registre na “Ficha de funcionário” – (repositório dos dados de suporte das valências da aplicação, incluindo faltas e vencimentos) – no item “Horas semanais”, 25 horas, independentemente da modalidade e/ou ciclo/nível de ensino que o docente ministre. Ao actuar de acordo com o citado, o programa utiliza como base de cálculo das horas extraordinárias (Vencimento/Horas Extraordinárias), o que consta na “Ficha de Funcionário”, isto é 25 horas semanais. A este propósito importa referir que não obstante se verificar a possibilidade de o número de horas semanais no “campo” referente ao



*processamento de horas extraordinárias ser passível de ser alterado, constata-se que para além desta informação não ser salvaguardada para os meses subsequentes, nem sempre o programa respeita a informação registada no mês do processamento.”*

*“ ... No que se refere ao processamento de retroactivos, cumpre-nos informar que da análise dos dados referentes aos docente Luís Rebelo e Oriana Gouveia verificamos que ao inserir na “Ficha de Funcionário/Evolução na Carreira”, a data e o índice correspondente ao reposicionamento e ou progressão do funcionário no “campo” “Evolução na Carreira”, a aplicação não só altera o índice considerado à data da produção de efeitos, como calcula os respectivos retroactivos, com excepção, agora verificada, das horas extraordinárias.*

*É nossa intenção face ao exposto e aos erros detectados por ora na aplicação informática, comunicar à Direcção Regional de Educação e Formação, entidade responsável pela utilização do Programa RH+ nas unidades orgânicas e interlocutora perante a empresa detentora da aplicação, o referenciado, assim como, proceder a uma análise cuidada de todos os casos que se enquadrem no descrito, por forma a suprir os casos irregulares...”*

### **7.3.2. Pessoal Não Docente**

Nos termos do artigo 26.º do DL n.º 259/98, de 18 de Agosto, considera-se trabalho extraordinário aquele que é prestado “quando necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho, ou da urgência na realização de tarefas especiais não constantes do plano de actividades e, ainda, em situações que resultem de imposição legal”.

As horas extraordinárias pagas ao pessoal não docente, na gerência de 2009, resultam das seguintes necessidades:

1. Garantir as condições adequadas à utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, por entidades exteriores à comunidade educativa;
  2. Assegurar o funcionamento da Escola, face à ausência de funcionários por motivo de doença;
  3. Assegurar o normal funcionamento dos serviços administrativos, face à acumulação imprevista de trabalho.
- 
1. A Direcção Regional do Desporto (DRD), por intermédio do Serviço de Desporto da Terceira (SDT), e EBIAH celebraram um protocolo<sup>23</sup>, com a finalidade de promover o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas.

A Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, fixou, as condições e regras de utilização das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de educação e de ensino, por entidades ou indivíduos externos à respectiva comunidade educativa, estabelecendo, no seu artigo 19.º: “Sempre que se mostre imprescindível para a execução do disposto no presente

<sup>23</sup> Ao abrigo do disposto no artigo 74.º do DLR n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da SREC.



*regulamento podem as escolas recorrer à aquisição de serviços, sendo as correspondentes despesas suportadas pelo fundo escolar, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 11/2003/A, de 27 de Março.”;*

*“O recurso a horas extraordinárias só pode ser autorizado em circunstâncias excepcionais e depois de utilizado o procedimento referido no número anterior, devendo o despacho de autorização ser fundamentado.”*

Através do ofício n.º 95, de 13 de Janeiro de 2009, o PCE informou a Directora Regional da Educação e Formação, que após consulta efectuada, o recurso à aquisição de serviços para a consecução do referido protocolo era inviável, pelo facto do valor mensal ser incomportável, para o orçamento da Escola.

Em 18/03/2009, através do fax n.º S-DRE/2009/2028, a Escola foi informada do despacho de autorização para a realização de trabalho extraordinário pelo pessoal não docente, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 27.º do DL n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração introduzida pelo artigo 3.º do DL n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Os encargos decorrentes da realização de trabalho extraordinário e outros abonos em numerário ou espécie<sup>24</sup>, resultantes do protocolo celebrado, foram suportados pelo orçamento do FE, no valor global de € 13 945,53, tendo-se verificado que os abonos se encontravam devidamente processados, sendo respeitados, os requisitos impostos no DL n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Nos termos do n.º 1 da Cláusula Terceira, do protocolo celebrado, o FRD procedeu, também, à transferência para a EBIAH de € 14 2913,72, repartida em três parcelas:

- 1.ª – € 7 940,25, em 22/12/2008 (correspondendo a 50% do valor global previsível da participação financeira);
- 2.ª – € 3 970,12, em 28/04/2009 (correspondente a 25%);
- 3.ª – € 2 381,35, (após o devido acerto em função da utilização real das instalações desportivas).

**2. e 3.** Relativamente às HE e ao trabalho realizado em dias de descanso semanal, complementar e em feriados, no valor de € 5 405,72, realizadas pelos funcionários que exerceram as funções referidas nos pontos 2 e 3, verificou-se, através dos mapas de registo das HE, que os processamentos foram efectuados de forma correcta. A autorização para a realização do referido trabalho, foi exercida pela entidade competente, o PCA, com base no Despacho n.º 973/2009, de 11 de Setembro, e pela Secretária Regional da Educação e Formação.

<sup>24</sup> Uma vez que os funcionários prestaram, igualmente, trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados.



#### 7.4. AJUDAS DE CUSTO E DESLOCAÇÕES E ESTADAS – C.E. 01.02.04/02.02.13

A análise das despesas referentes a ajudas de custo e deslocações e estadas, teve por objectivo, verificar o acatamento da recomendação formulada na Verificação Externa efectuada pela SRATC (n.º 26/2000), aprovada em sessão de 6 de Dezembro de 2001:

*Os Boletins Itinerários devem ser apresentados mensalmente pelos interessados e devidamente preenchidos com os requisitos exigidos.*

Procedeu-se à conferência dos boletins itinerários de ajudas de custo pagas a 23 funcionários, e de uma amostra aleatória dos documentos de suporte das despesas com Deslocações e Estadas.

**Verificou-se o acatamento da recomendação** formulada, apurando-se, no entanto, incorrecções insignificantes, nos montantes pagos, resultantes das seguintes situações:

- O valor do subsídio de refeição, fixado na Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de Dezembro, foi deduzido por valores incorrectos a 8 funcionários;
- O cálculo de um abono de ajudas de custo não respeitou as condições de atribuição definidas no artigo 8.º do DL n.º 106/98, de 24 de Abril.

Através do ofício n.º 1205, de 13 de Julho de 2010, o PCA referiu que *“iremos providenciar no sentido de regularizar as situações detectadas.”*



## 8. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

Os resultados das gerências (Escola e FE) são os que constam das seguintes demonstrações numéricas:

Quadro 23: Escola (€)

Débito		Crédito	
Saldo Inicial	7.058,74	Saído na Gerência	12.794.444,83
Recebido na Gerência	12.795.794,32	Saldo p/a Gerência Seguinte	8.408,23
	<b>12.802.853,06</b>		<b>12.802.853,06</b>

**Nota: Recebido na Gerência** inclui € 2 114 758,77 retidos para entrega ao Estado e outras entidades;

**Saído na Gerência** inclui € 2 121 817,51 entregues ao Estado e outras entidades.

Quadro 24: Fundo Escolar (€)

Débito		Crédito	
Saldo Inicial	270.165,69	Saído na Gerência	1.596.140,14
Recebido na Gerência	1.551.772,90	Saldo p/a Gerência Seguinte	225.798,45
	<b>1.821.938,59</b>		<b>1.821.938,59</b>

**Nota:** O **Saldo Inicial** inclui € 5 716,13 de fundos alheios e € 13 230,59 de receita gerada no mês de Dezembro de 2008 e entregue no Tesouro no mês de Janeiro de 2009. **Recebido na Gerência** inclui € 203 812,28 requisitados ao Tesouro por conta de receitas Próprias e € 162 995,15 retidos para entrega ao Estado e outras entidades; **Saído na Gerência** inclui € 197 019,35 de receita Própria entregue no Tesouro e € 161282,20 de importâncias entregues ao Estado e outras entidades.

**Os saldos iniciais, de ambas as contas,** foram comprovados através dos processos relativos às Gerências de 2008. Os restantes valores demonstram-se e comprovam-se pelos documentos anexos aos respectivos processos.



## 9. ANÁLISE AO ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

Transcrevem-se, no quadro que se segue, as recomendações formuladas nos relatórios de VE n.º 26/2000 da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo, agora designada por EBIAH, e na VIC n.º 25/2006-FS do FE, aprovados, respectivamente, a 6 de Dezembro de 2001 e 16 de Novembro de 2006.

<b>VE n.º 26/2000</b>	<b>Acatamento</b>
Deverão ser criadas condições para a implementação do Plano Oficial de Contabilidade – POC-E, aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro do Ministério das Finanças e da Educação, instrumento fundamental de apoio à gestão e à sua avaliação.	<b>Acatada</b>
As normas legais que regem as aquisições de bens e serviços deverão ser sempre respeitadas.	<b>Acatada</b>
Deverá ser dada continuidade à implementação de medidas que visem o reforço da fiabilidade do sistema de controlo interno.	<b>Acatada</b>
O carimbo de “pago” deve passar a ser sempre utilizado nos documentos de suporte à despesa. Trata-se de um procedimento de controlo que pode evitar que as facturas possam eventualmente ser novamente pagas.	<b>Acatada</b>
Os cheques emitidos e recebidos devem ser cruzados.	<b>Não aplicável</b>
As reconciliações bancárias devem ser efectuadas, mensalmente, de acordo com as normas de controlo interno geralmente aceites.	<b>Acatada</b>
O CA deve envidar esforços no sentido de proceder à actualização do inventário, designadamente, à identificação dos bens, bem como ao seu controlo periódico.	<b>Acatada</b>
O procedimento referente ao envio anual do mapa de cadastro para a Direcção de Serviços de Património, imposto pela Portaria n.º 2/80, de 12 de Fevereiro, deve passar a ser respeitado.	<b>Não Acatada</b> (1)
Na impossibilidade de se assegurar o princípio da segregação de funções na área do Aprovisionamento, na medida em que as operações de registo de “entradas” e “saídas” dos bens e a respectiva contagem são efectuadas pelo mesmo funcionário, recomenda-se que, periodicamente, o controlo seja efectuado por um funcionário independente. O registo de “entradas” e “saídas” dos bens deve igualmente passar a ser efectuado diariamente e através de software adequado, a fim de possibilitar o efectivo controlo do stock existente.  A recepção dos bens adquiridos deve estar centralizada.	<b>Acatada</b>

(1) O PCA referiu ter envidado esforços, junto da Direcção Regional da Educação, para solucionar o problema, não tendo obtido, ainda, resposta.



<b>VE n.º 26/2000</b>	<b>Acatamento</b>
As gratificações devem ser actualizadas, tendo em conta a variação anual do índice 100 da escala salarial do regime especial – carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.	<b>Acatada</b>
Os Boletins Itinerários devem ser apresentados mensalmente pelos interessados e devidamente preenchidos com os requisitos exigidos.	<b>Acatada</b>
O pedido de autorização para a realização das deslocações, a processar pela rubrica de Ajudas de Custo e para o uso de “automóvel próprio”, deve ser previamente formalizado pelos interessados.	<b>Acatada</b>
Nas requisições, no campo destinado a acusar a recepção dos bens, deve constar a data.	<b>Acatada</b>
As folhas de vencimento devem ser devidamente assinadas pelos responsáveis, procedimentos essenciais para um adequado controlo interno.	<b>Situação ultrapassada</b>
A escola deve requisitar, mensalmente, as importâncias que, embora dentro dos respectivos duodécimos, forem estritamente indispensáveis à realização das despesas correspondentes às suas necessidades mensais, artigo 9º do DRR n.º 2-A/99/A, de 16 de Março.	<b>Acatada</b>
As receitas provenientes de “chamadas telefónicas particulares” devem passar a ser orçamentadas e escrituradas na conta do Fundo Escolar, de forma a cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 17º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.	<b>A situação não ocorreu</b>
As despesas com deslocações, respeitantes a visitas de estudo efectuadas pelos alunos matriculados no programa PROFIJ, devem ser contabilizadas na Conta de Gerência do Fundo Escolar.	<b>A situação não ocorreu</b>
<b>VIC_25_06_FS</b>	<b>Acatamento</b>
As instruções para a organização e documentação das contas de gerência, aprovadas pelo TC, deverão ser respeitadas.	<b>Acatada</b>
Deverá proceder-se à regularização contabilística. As reconciliações bancárias devem ser efectuadas mensalmente, de modo a possibilitar que eventuais divergências sejam corrigidas em tempo oportuno.	<b>Acatada</b>
Os extractos bancários demonstrativos dos cheques em trânsito devem integrar a Conta de Gerência, bem como, as notas justificativas necessárias, à compreensão da certificação do saldo final da gerência, inscrito no mapa de Fluxos de Caixa.	<b>Acatada</b>
A conta de gerência deverá ser instruída de forma a possibilitar a compreensão de eventuais incompatibilidades entre documentos.	<b>Acatada</b>
Deve envidar-se esforços para que o POC-E seja integralmente implementado.	<b>Acatada</b>

Numa apreciação global, conclui-se que as **recomendações** formuladas foram, **genericamente, acatadas.**



## 10. CONCLUSÕES

Face ao exposto, destacam-se as seguintes conclusões:

Ponto do Relatório	Observações
2.1.	A EBIAH oferece boas condições à população de 2.143 alunos, 270 docentes e 110 funcionários não docentes.
2.2. 2.3.	Os Conselhos Executivo e Administrativo reúnem conforme previsto na legislação em vigor, o que não se verifica no tocante à Assembleia de Escola.
3.2.	A organização das contas, elaboradas nos termos do POC-E, respeitaram as instruções do TC, mas as actas de aprovação não fazem referência às notas técnicas constantes na alínea a) do ponto IV das referidas instruções.  O Balanço não reflecte a realidade patrimonial, pelo facto do imobilizado não integrar os bens imóveis.
4.	A Norma de Sistema de Controlo Interno, explicitando os métodos e procedimentos de controlo a implementar nos diferentes sectores e serviços, possibilita uma acção ordenada, eficaz e eficiente, e previne a ocorrência de erros.
4.1.1.	A utilização de cartões SIGE, como meio de pagamento, além dos benefícios em termos de segurança, favorece a contabilização e a documentação das operações. A receita é integralmente depositada, havendo conformidade entre os valores escriturados nas guias de receita/folhas de caixa e os talões de depósito.
4.1.2.	Os pagamentos são autorizados pelo CA, tendo por base os documentos de despesa, que são carimbados, para evitar duplicações. No entanto, a Escola não cumpre o definido legalmente, no que se refere à verificação da situação dos beneficiários dos pagamentos, perante as Finanças e a Segurança Social, com excepção das situações específicas, previstas no regime legal da contratação pública.  O Tesoureiro, juntamente com as funcionárias da contabilidade, elabora reconciliações bancárias mensais, visadas pelo CA, verificando-se uma adequada segregação de funções e uma medida correcta de controlo interno.
4.3.	Os processos estão instruídos com os elementos necessários à sua análise, verificando-se conformidade e correcção da organização contabilística.
4.4.	Os mapas de controlo das existências estavam actualizados, verificando-se a segregação de funções.
5. e 6.	A receita agregada (Escola e FE) é originária, em 96,2%, no ORAA. A despesa destina-se, em 87,3%, a pessoal.
7.1.	No âmbito da aquisição de bens e serviços e empreitadas, salienta-se a forma organizada como se encontravam arquivados os processos.



Ponto do Relatório	Observações
	<p>O PCA da EBIAH procedeu à anulação da totalidade da multa, a aplicar ao empreiteiro, e não da sua redução, uma vez que as obras não foram concluídas dentro do prazo global do contrato.</p> <p>Na adjudicação de aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, não se faz referência a consultas a mais do que uma entidade, nem se justifica a opção de se consultar, apenas, uma única entidade.</p>
7.2.	<p>O processamento das gratificações respeitou, genericamente, as normas legais. No entanto, efectuaram-se pagamentos sem enquadramento legal, justificados por lapso da Escola.</p> <p>Detectado o lapso, o CA, em reunião de 20 de Abril de 2010, deliberou solicitar, oficialmente, a reposição das verbas indevidamente processadas às referidas docentes.</p> <p>Em sede de contraditório, o CA informou que se encontra a decorrer o pagamento, em 10 prestações, das gratificações pagas indevidamente. Dos € 1 999,30 iniciais, encontram-se, em curso de reposição € 1 799,41.</p>
7.3.1. 7.7.2.	<p>A atribuição de HE ao pessoal não docente respeitou as normas legais. Os montantes pagos a menos, ao pessoal docente, foram justificados por deficiência da aplicação informática.</p>
7.8.	<p>As despesas com Ajudas de Custo foram processadas, contabilizadas e autorizadas, na generalidade, com correcção.</p>
9.	<p>As recomendações formuladas, nos últimos relatórios aprovados pela SRATC, foram acatadas, genericamente.</p>



## 11. IRREGULARIDADES EVIDENCIADAS

Do que antecede, decorrem as seguintes irregularidades:

Pontos do Relatório		Base legal
7.1.	O PCA da EBIAH procedeu à anulação da totalidade da multa, a aplicar ao empreiteiro, e não da sua redução, uma vez que as obras não foram concluídas dentro do prazo global do contrato.	N.º 3 do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
7.2.	Pagamento de gratificação a duas docentes, na qualidade de coordenadoras da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, quando aquelas funções não são objecto de gratificação.	DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a redacção que foi dada pelos DLR n.ºs 35/2006, de 6 de Setembro e 17/2010/A, de 13 de Abril.



## **12. RECOMENDAÇÕES**

Face ao exposto, formulam-se as seguintes recomendações:

- 1.** A Assembleia da Escola deve reunir nos prazos legalmente determinados;
- 2.** Evidenciar o referido nas notas técnicas constantes na alínea a) do ponto IV das instruções do TC, nas actas de aprovação das contas de gerência.
- 3.** Concluir o processo de valorização dos bens imóveis;
- 4.** Verificar a situação dos credores, perante as Finanças e a Segurança Social, antes de se proceder aos pagamentos;
- 5.** Respeitar os preceitos legais relativos à contratação de bens e serviços e intensificar as consultas ao mercado;
- 6.** Concluir a regularização dos pagamentos indevidos de gratificações.



## 13. DECISÃO

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

Tendo presente o exposto no ponto 7.2., reposição em 10 prestações, de pagamentos indevidos, e a fim de permitir o acompanhamento da recomendação n.º 6, o Presidente do Conselho Administrativo deverá remeter ao Tribunal de Contas, no fim de cada trimestre, cópia das guias demonstrativas das reposições em falta.

Expressa-se ao organismo auditado o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento da auditoria.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do DL n.º 66/96, de 31 de Maio, na redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

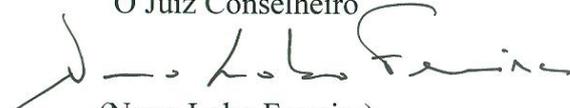
Remeta-se cópia do presente relatório à Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo e aos responsáveis ouvidos em sede de contraditório.

Remeta-se, também, cópia à Secretaria Regional da Educação e Formação.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na Internet.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 2 de Janeiro de 2011

O Juiz Conselheiro

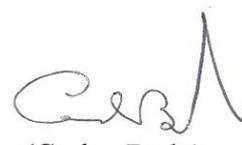


(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores



(Fernando Flor de Lima)



(Carlos Bedo)

Fui presente  
A Representante do Ministério Público



(Joana Marques Vidal)



**14. EMOLUMENTOS**

<b>Unidade de Apoio Técnico-Operativo II</b>		<b>Processo n.º 10/113. 02</b>
Entidade fiscalizada:	Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	
Sujeito(s) passivo(s):	<b>Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo</b>	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	
	Sem receitas próprias	<b>X</b>

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo (2)	Custo standart (3)	
<b>Desenvolvimento da Acção:</b>			
— Fora da área da residência oficial	27	€ 119,99	€ 3 239,73
— Na área da residência oficial	239	€ 88,29	€ 21 101,31
Emolumentos calculados			€ 24 341,04
Emolumentos mínimos (4)	€ 1 716,40		
Emolumentos máximos (5)	€ 17 164,00		
Emolumentos a pagar			€ 1 716,40
Empresas de auditoria e consultores técnicos (6)			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>			<b>€ 1 716,40</b>

**Notas**

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999:          — Acções fora da área da residência oficial .... € 119,99          — Acções na área da residência oficial ..... € 88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde a € 343,28, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR corresponde a € 343,28, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	---



## 15. FICHA TÉCNICA

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Categoria</b>
<b>Coordenação</b>	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
<b>Execução</b>	Belmira Resendes	Auditora
	Luís Borges	Técnico Verificador Superior
	Lorena Resendes	Assistente Técnica



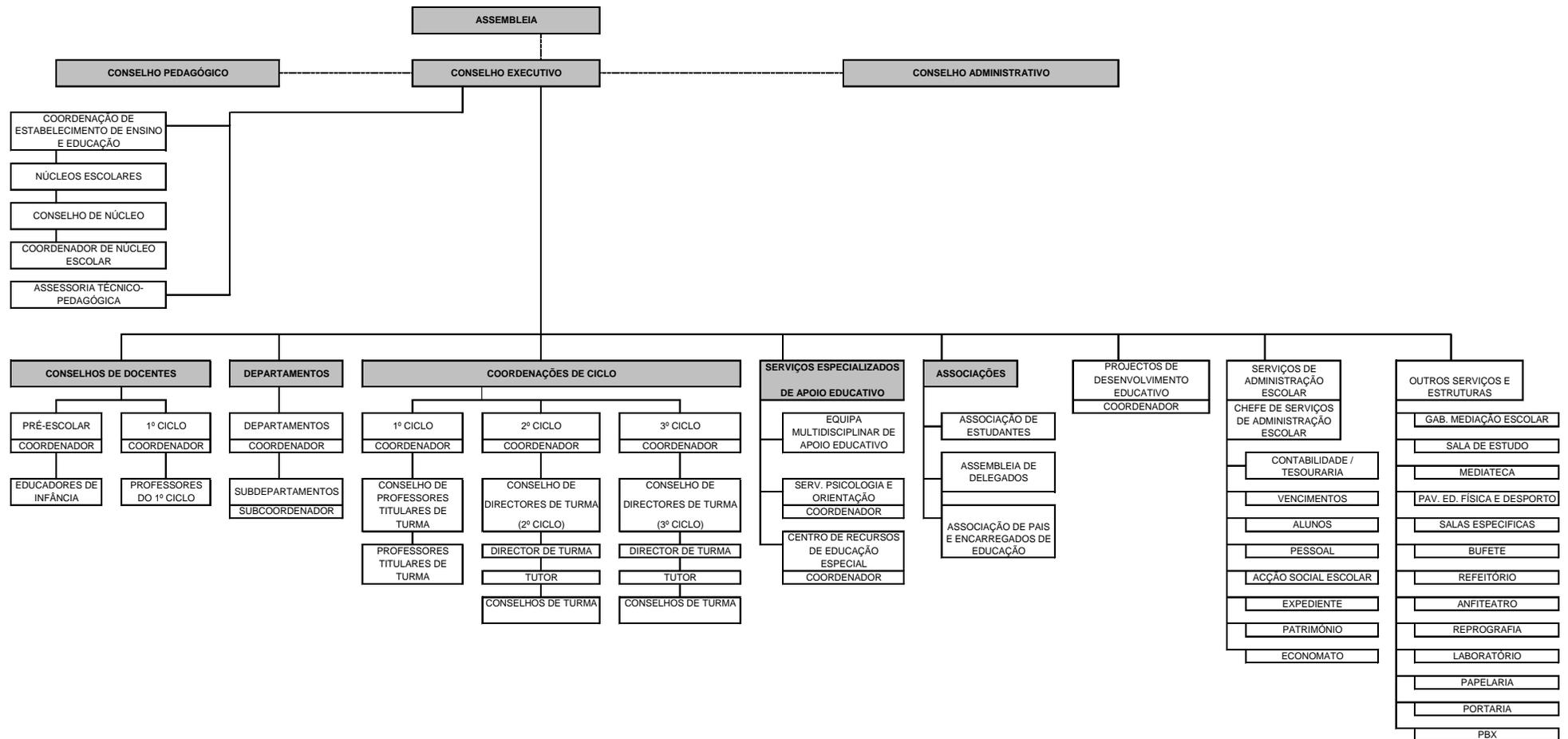
## ANEXOS

### Anexo 1. Contratos com Execução Financeira em 2008/2009 e 2009/2010

Objecto	Data	Procedimento	Co- Contratante	Montante Contratado (€)	Executado (%)
Empreitada de Remodelação Coberturas e Pinturas Exteriores e Ligação EB2 A.H. e EB1/JI Carreirinha	23-06-2008	Concurso Público	Construções Meneses & McFadden, Lda.	530.616,16	100%
Reformulação do Actual Portal Internet e Intranet	02-12-2008	Ajuste Directo	Inovar Truncatura-Sistemas Inf., Lda.	45.000,00	100%
Serviço de Refeições Confeccionadas à EBIAH	09-09-2009	Ajuste Directo	Assistência a Aeronaves e Catering, Lda.	55.845,84	100%
Empreitada de Beneficiação na EBIAH	09-04-2009	Ajuste Directo	Construções Meneses & McFadden, Lda.	130.466,82	100%
Serviço de Refeições Confeccionadas à EBIAH	18-09-2008	Ajuste Directo	Itau-Inst. Técnico Alim. Humana, S.A.	131.013,75	100%
Fiscalização da Empreitada de Remodelação Coberturas e Pinturas Exteriores e Ligação EB2 A.H. e EB1/JI Carreirinha	18-06-2008	Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas	Costa Poim-Fiscal.Est. E Proj. Eng., Lda.	18.100,00	100%
Seleção da equipa projectista a quem será adjudicada a elaboração do projecto para remodelação e ampliação da EB 1,2,3/JI AH	30-10-2009	Ajuste Directo	José Castro Parreira, Arquitectos, Lda.	99.800,00	85%
Empreitada de Beneficiação na EBIAH	09-04-2009	Ajuste Directo	Construções Meneses & McFadden, Lda.	107.079,85	100%



Anexo 2. Organograma



### Anexo 3. Resposta ao Contraditório

		<b>TRIBUNAL DE CONTAS</b> Secção Regional dos Açores Serviço de Apoio
<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</b> <b>DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</b> <b>ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO</b>		14 FEV. 2011 <b>ENTRADA</b> N.º <u>496</u>
<i>ADT</i> <i>24/2/11</i>	<b>EXMO</b> <b>SUBDIRECTOR - GERAL DA SECÇÃO REGIONAL DOS</b> <b>AÇORES DO TRIBUNAL DE CONTAS</b> <b>RUA ERNESTO DO CANTO, Nº 34</b> <b>9504-526 - PONTA DELGADA</b>	
<i>Sua referência</i>	Sua comunic. de	Nossa referência
<i>Número</i>	Fax. 6000255	Data
<i>Proc.</i>	Proc.	Número 10-02-11
<b>ASSUNTO</b>	<b>ANTEPROJECTO DE RELATÓRIO – AUDITORIA À EBI DE ANGRA DO HEROÍSMO</b>	
<p>No referente ao assunto em epígrafe, a que respeita o vosso Processo nº 10/113.02 e na sequência do vosso ofício de V. Exas. 287/2011-S.T. de 27/1/2011, entendemos comunicar a esse Venerando Tribunal o seguinte:</p> <p><b>1 —</b> Contactada a Fiscalização da EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE COBERTURAS E PINTURAS EXTERIORES DA EB2 DE ANGRA DO HEROÍSMO E LIGAÇÃO ENTRE A EB2 DE ANGRA DO HEROÍSMO E A EB1/JI DE CARREIRINHA, na sequência da recepção do processo em epígrafe e considerando a anulação da totalidade da multa aplicada ao Empreiteiro, a que se referem os nºs 7.1.1.2 e 11 do Anteprojecto de Relatório, a mesma entendeu remeter o ofício com Refª 8367/FI 036, de 2 de Fevereiro, de que se anexa cópia, ao presente.</p> <p><b>2 —</b> Em conformidade com o acima exposto quanto à mencionada anulação da totalidade da multa aplicada ao Empreiteiro e na sequência do ofício acima referido, da Fiscalização da Empreitada, consideramos pertinente referir o seguinte:</p> <p><b>a) —</b> Reconhecemos que não se procedeu, totalmente, à análise da norma invocada pela Fiscalização, para a anulação da totalidade da multa aplicada ao Empreiteiro, nomeadamente quanto à distinção entre a situação de redução e de anulação de multas, facto que resultou da confiança técnica, na execução do contrato e da normal execução da Empreitada, sem prejuízo de se reconhecer que a interpretação efectuada pela referida Fiscalização, não devidamente ponderada e decidida por nós, não ser adequada em face do disposto no artigo 201º nº 3 do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, como bem resulta do Anteprojecto de Relatório desse Venerando Tribunal;</p>		



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO**

b) — Apesar do acima exposto e sem prejuízo das nossas responsabilidades, no erro cometido, a interpretação efectuada pela Fiscalização teve por base, na sequência do requerimento do empreiteiro, alega-se no ofício mencionado em 1 e cita-se parcialmente, *«a verificação da excelente qualidade final da obra associada, quer à elevada dificuldade técnica da execução, quer à elevada colaboração sempre demonstrada pelo Empreiteiro durante os trabalhos, efectuados sem prejuízo do bom funcionamento de toda Escola e à inexistência de prejuízos reais sofridos pelo dono da obra, pelo que se verificou ser a multa proposta totalmente desajustada»* e acrescenta-se *«Sendo o valor absoluto da redução da multa omissa da lei, e salientando-se, mais uma vez, a inexistência de prejuízos reais, ....., a multa deveria ter sido reduzida ao máximo legalmente admissível, entendendo esta Fiscalização, que esse máximo poderia corresponder a zero, assim se formulando a proposta da anulação das multas aplicadas .....»;*

c) — Na sequência do acima exposto e lamentando-se o erro cometido, a verdade é que incidindo a Empreitada, como consta dos documentos do concurso, *«na remodelação de 3.100m<sup>2</sup> das coberturas e na pintura exterior de 4 200m<sup>2</sup> dos Edifícios da EB2 de Angra do Heroísmo, bem como na execução de uma passagem subterrânea com 40m de extensão para materializar a ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha a qual contempla um elevador, instalações eléctricas, instalações de segurança contra incêndios, drenagem de águas pluviais e abastecimento de água, incluindo todos os trabalhos preparatórios ou acessórios considerados necessários para a perfeita execução»*, se constatou que o atraso ocorrido, entre 31 de Janeiro de 2009 e 12 de Março de 2009, se verificou essencialmente ao nível dos trabalhos referentes à ligação subterrânea entre as duas escolas numa fase de calendário escolar em que a sua utilização ainda não estava prevista pela Escola e assim sendo sem que de tal atraso tenha resultado qualquer tipo de prejuízo efectivo para a mesma, nomeadamente em termos de funcionamento e/ou financeiro, pois toda a parte da obra que tinha influência na actividade escolar, incluindo a lectiva, estava terminada.

3 — Quanto ao pagamento de gratificação a duas docentes, a que se referem os n<sup>os</sup> 7.2 e 11 do Anteprojecto de Relatório, juntamos os ofícios DROT/2011/285/pa e DROT/2011/287/pa, ambos de 8 de Fevereiro de 2011, onde consta a autorização para a reposição das verbas indevidamente processadas em prestações, assim como, o ofício n<sup>o</sup>249 de 10/02/2011, remetido à Chefe da Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, com as guias N<sup>o</sup>08(a) e 9(a) de Reposição Não Abatida Nos Pagamentos e a respectiva ordem de pagamento. A este propósito, importa referir que só em 31/01/2011, a Direcção Regional de Educação e Formação deu conhecimento à Direcção Regional do Orçamento e



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Tesouro, do parecer emitido por esta Unidade Orgânica em 24/09/2010, na sequência de um pedido de esclarecimento da DROT à DREF efectuado em 23/08/2010, lamentando-se o atraso na regularização, por motivos alheios a esta unidade orgânica.

**4 —** Por último permita-nos informar esse Venerando Tribunal que à data da realização dos trabalhos de campo o Conselho Executivo tinha a seguinte composição: Presidente - João Carlos Amador Lopes Mateus; Vice-Presidente – Nélia Margarida Ferreira Rebelo; Vice-Presidente - Maria Assunção Almeida Vara. Por este facto solicitamos que se proceda à devida correcção do **Quadro 5: Conselho Executivo** do Anteprojecto em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS AMADOR LOPES MATEUS**

**EM ANEXO:**

- Ofício da Fiscalização
- Os ofícios referidos no ponto 3



**Índice do Processo**

1. PROGRAMA DE AUDITORIA .....	3
2. OFÍCIOS A SOLICITAR INFORMAÇÃO .....	6
3. OFÍCIOS DE RESPOSTA .....	7
4. ELEMENTOS RECOLHIDOS EM TRABALHO DE CAMPO.....	71
5. CONTA DO OE – exercício de 2009.....	889
6. CONTA DO FE – exercício de 2009 .....	1120
7. ANTEPROJECTO DE RELATÓRIO.....	1323
8. CONTRADITÓRIO .....	1369
9. RELATÓRIO DE AUDITORIA .....	1404